

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94083/2024
Processo nº 3100431264/2024-89

CÓDIGO UASG: 984123

EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

e

COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

e

COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

- **OBJETO:** Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item
- **FORMA DE FORNECIMENTO:** integral
- **MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/12/2024 às 10h (horário de Brasília)
- **SITE PARA CONSULTAS:** www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (31) 3277- 7715

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 18.096/22 e 18.289/23, da Lei Municipal nº 10.936/16, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição biombos, camas, berços e mesas hospitalares conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Compras.gov.br e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para o e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou ser entregues diretamente no Gerência de Licitações e Contratações - GLICC, situada na Avenida Afonso Pena, nº 2336, Funcionários, Belo Horizonte.

3.2.1. O documento enviado deverá conter o nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento dos documentos, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta à impugnação e ao pedido de esclarecimento poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas diretamente no “site” www.gov.br/compras, no “link” correspondente a este Edital e no “site” da PBH no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1. Para itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23 somente poderão participar beneficiários da Lei Complementar 123/06

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio, conforme justificativa para a vedação no Termo de Referência;

b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Belo Horizonte nos termos da Lei n. 8.666/93;

c) declarados impedidos de licitar e contratar com Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte;

d) declarados impedidos de licitar e contratar com o Poder Legislativo do Município de Belo Horizonte;

e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

f) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

g) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

- h) enquadrados nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021, bem como nas do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;
- i) cujo objeto social seja incompatível com o objeto desta licitação;
- j) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- k) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- l) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderão ser obtidas no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Belo Horizonte por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Aquisição De Biombo, Cama, Berço, Mesas, hospitalares

- 5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor ou o percentual de desconto ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. O licitante que prestar declaração falsa se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após a fase de envio de lances.
- 6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 6.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.9.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.9.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**
- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. **No campo valor unitário:** valor unitário.
- 7.1.2. Marca/Fabricante;
- 7.1.3. Modelo/versão.

- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. No(s) valor(es) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. O(s) valor(es) proposto(s) ou o(s) percentual(is) de desconto(s), tanto na proposta eletrônica inicial, quanto na etapa de lances, será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. A apresentação da(s) proposta(s) implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela(s) contida(s), em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA

- 8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio www.gov.br/compras.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

- 8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.7. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexecutável poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.
- 8.8. A etapa de lances seguirá pelo modo de disputa “aberto e fechado”.
- 8.9. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11. Nas etapas abertas não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.13. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.16. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.16.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.
- 8.16.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
- 8.16.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.17. Em relação a item(ns) não exclusivos para participação de beneficiários da Lei Complementar 123/06, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará

em coluna própria os beneficiários da Lei Complementar 123/06 participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.535/2016.

- 8.17.1. Nessas condições, as propostas dos beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.17.3. Caso o beneficiário da Lei Complementar 123/06 melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.17.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.17.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.17.7. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

- 8.18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.19. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.
- 8.20.1. A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.
- 8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.20.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.
- 8.20.4. Nas hipóteses de desclassificação do então arrematante, será verificada a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, procedendo da seguinte forma:
- a) convocação para a realização de sessão pública que será previamente agendada via chat de mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte, na qual será concedido ao beneficiário mais bem classificado, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentando proposta de preço inferior à atual, ofertada por empresa que não esteja enquadrada como beneficiária. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos, diretamente no sistema eletrônico;

b) a apresentação de proposta após o prazo estipulado na sessão pública implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, respeitada a ordem de classificação das propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto na alínea anterior.

8.20.4.1. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.21. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste Edital e anexos.

8.21.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.

8.21.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.21.3. Quando da convocação para apresentação da proposta ajustada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência.

8.21.3.1. A proposta ajustada deverá ser anexada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras.

8.22. Juntamente com a proposta ajustada a empresa arrematante deverá apresentar:

a) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo III;

b) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo constante no Anexo IV

8.23. Se a mesma empresa arrematar a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor unitário apresentado, sob pena de desclassificação do licitante no item(ns) em que ofertar o maior preço unitário.

8.24. Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

8.24.1. A negociação ocorrerá após finalizada a cota que tiver obtido o menor valor ofertado.

8.25. Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal.

8.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a legislação correlata e o subitem 4.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Portal da transparência, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

9.2.1. A consulta referente ao sócio majoritário será realizada na fase de habilitação.

9.3. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e anexos, observado o disposto nos artigos 26 a 33 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.

9.4. Será desclassificada a proposta que:

9.4.1. contiver vícios insanáveis;

9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e anexos, desde que insanável.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.6. A análise da inexequibilidade das propostas será feita nos termos do disposto nos arts. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, bem como na legislação cabível.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.1.1. Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

10.1.2. Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação exigidos no Termo de Referência, caso não estejam contemplados, disponíveis ou válidos no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF deverão ser enviados em formato digital, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados pelo Agente de Contratação.

10.2.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.

10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

- 10.2.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.
- 10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
- 10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos beneficiários da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
- 10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06, somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1.1. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.10.1. Na hipótese da Adjudicatária ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 10.11. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste Edital, no item “Das Condições de Participação”.
- 10.12. Para fins de habilitação, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de abertura da proposta.
- 10.12.1. Não se enquadram no subitem 10.12 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.
- 10.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será julgado habilitado.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, concedido na sessão pública, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 11.2.1. O julgamento para considerar a proposta aceita, bem como o licitante habilitado, será comunicado em sessão pública previamente agendada via chat de mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte.
- 11.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.
- 11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- 11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.
- 11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. multas nos seguintes percentuais:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no subitem 13.1.

13.2.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

- 13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.
- 13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.
- 13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:
- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
 - b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
 - c) o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 44 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, quando a notificação for publicada no DOM.
- 13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.
- 13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.
- 13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.9.1. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.
- 13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse

valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

- 13.10.1. A multa inadimplida poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.
- 13.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 13.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 13.14. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 13.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096/2022.
- 13.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Belo Horizonte serão observadas as determinações que se seguem.
- 14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
- 14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;
- 14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;
- 14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
- 14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
- 14.2.5. “prática obstrutiva” significa:
- 14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a

liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

15. DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

15.1. Objetivando afirmar a aderência do Contratado aos padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:

15.1.1. O Contratado se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.

15.1.2. O Contratado se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos no Decreto nº 14.635/2011; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

15.1.3. O Contratado fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15.1.4. O Contratado deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.

15.1.5. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

16.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- 16.5.1. O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
- 16.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- 16.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 16.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- 16.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 16.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 16.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- 16.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

- 16.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
- 16.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 17.2. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 17.3. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.7. A tolerância do Município de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Contratado não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 17.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 17.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.
- 17.11. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.
- 17.12. Para retirada da nota de empenho, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF, e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.
- 17.12.1. Se a Adjudicatária não for cadastrada no SUCAF, ou se houver pendências no cadastro, a empresa deverá requerer o seu cadastro ou a sua regularização e informar o número do protocolo para o setor de contratos no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação do Órgão.
- 17.12.1.1. O documento constando o número do protocolo deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: contratos.smsa@pbh.gov.br.

- 17.12.2. O procedimento e a documentação necessária para cadastro ou regularização no SUCAF estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf>.
- 17.12.3. O cadastro regular deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da convocação citada no subitem 17.12.1, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Adjudicatária, devidamente justificada.
- 17.13. Na hipótese de a Adjudicatária não apresentar o cadastro do SUCAF no prazo previsto no subitem anterior, poderá a administração restaurar a sessão pública e convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem classificatória, para negociação.
- 17.14. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.
- 17.15. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.
- 17.15.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 17.16. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 17.16.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26.10.2009 e suas alterações.

- 17.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.18. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites www.gov.br/compras, www.pbh.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 17.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Belo Horizonte.
- 17.20. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/09/2024.
- 17.21. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.22. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.23. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 17.24. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.26.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 17.26.2. ANEXO II – ANÁLISE DE RISCO



17.26.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

17.26.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

FERNANDA VALADARES

COUTO GIRA0:64641708649

Assinado de forma digital por
FERNANDA VALADARES COUTO

GIRA0:64641708649

Dados: 2024.11.13 16:35:19 -03'00'

..... , de de 20.....

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº
PE 94083/2024
PROCESSO - 31.00431264/2024-89**

UNIDADE REQUISITANTE:

Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia – GCOSE
Gerencia de apoio técnico à saúde – GATES

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

Fabrcia Milea – GCOSE
Liliana Maria Madeira Dramos – GATES

EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

e

COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

e

COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QNTDE	PARTICIPAÇÃO
1	443183	88497	BERÇO HOSPITALAR, EM TUBOS DE AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, GRADES LATERAIS MÓVEIS COM GUIAS, COM TRAVAS, FUNDO FECHADO EM CHAPA DE AÇO, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS 130 X 65 CM, COM COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, DENSIDADE 28, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%).	UNID	6	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%

ITEM	CATMAT	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QNTDE	PARTICIPAÇÃO
2	405840	54194	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO EM EPÓXI, COR BRANCA, BANDEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO, DE FÁCIL REMOÇÃO, BASE COM RODÍZIO EM UMA DAS PARTES E SAPATAS EM BORRACHA NA OUTRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA PAINEL: 1,75 X 1,20 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%)	UNID	22	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
3	467578	70628	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA ADULTO CAMA HOSPITALAR MANUAL, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, MOVIMENTOS MANUAIS COM 04 MANIVELAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E CABO GIRATÓRIO EM POLIURETANO, DOTADA DE SISTEMA DE FUSO COM ROLAMENTOS PARA MOVIMENTOS SUAVES, LEITO ARTICULADO EM 04 SEÇÕES, BANDEJAS REMOVÍVEIS EM ABS. DOTADO DE GRADES LATERAIS, CABECEIRA E PESEIRA, RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIOS.	UNID	26	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
4	467578	70628	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA ADULTO CAMA HOSPITALAR MANUAL, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, MOVIMENTOS MANUAIS COM 04 MANIVELAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E CABO GIRATÓRIO EM POLIURETANO, DOTADA DE SISTEMA DE FUSO COM ROLAMENTOS PARA MOVIMENTOS SUAVES, LEITO ARTICULADO EM 04 SEÇÕES, BANDEJAS REMOVÍVEIS EM ABS. DOTADO DE GRADES LATERAIS, CABECEIRA E PESEIRA, RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIOS.	UNID	8	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%
5	422533	91375	CAMA HOSPITALAR, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (53 A 70 CM), ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABECEIRAS REMOVÍVEIS, GRADES EM AÇO CARBONO, RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL, CAPACIDADE 150 KG, DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90, COLCHÃO HOSPITALAR	UNID	1	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%

ITEM	CATMAT	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QNTDE	PARTICIPAÇÃO
6	437129	76740	CAMA HOSPITALAR, TAMANHO ADULTO, SIMPLES, SEM MOVIMENTO FALWER, COM RODÍZIOS, LEITO EM CHAPA COM MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO, PINTADO NA COR BRANCA, COM CABECEIRA E PEZEIRA FIXAS, EM AÇO PINTADOS NA COR BRANCA, GRADES LATERAIS EM AÇO, PINTADAS NA COR BRANCA.	UNID	3	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
7	443194	96997	CAMA TIPO FOWLER, PEDIÁTRICA/INFANTIL.	UNID	6	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
8	427660	51944	CARRO MACA COM ELEVACÃO HIDRÁULICA UTILIZAÇÃO: TRANSPORTE DE PACIENTE GRAVES E POLITRAUMATIZADOS NO SETOR DE URGÊNCIA, COM POSSIBILIDADE DE ESTABILIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO.	UNID	3	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
9	427660	51944	CARRO MACA COM ELEVACÃO HIDRÁULICA UTILIZAÇÃO: TRANSPORTE DE PACIENTE GRAVES E POLITRAUMATIZADOS NO SETOR DE URGÊNCIA, COM POSSIBILIDADE DE ESTABILIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO.	UNID	1	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%
10	364297	49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR, EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 REDONDOS. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POLIDO. SOLDAS DO TIPO TIG/MIG. RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 (+/- 5 CM) X 45 (+/- 5 CM) X 85 (+/- 5 CM). (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).	UNID	67	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
11	415922	43041	MESA AUXILIAR, PARA INSTRUMENTAL, TIPO DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 48 X 32 CM, BANDEJA COM ALTURA REGULÁVEL DE 80 A 120 CM, QUATRO PÉS COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%).	UNID	38	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%

ITEM	CATMAT	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QNTDE	PARTICIPAÇÃO
12	399809	73872	MESA PARA EXAME CLINICA: ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4' X 1,5MM. CAPACIDADE: DE ATÉ 250 KG. MESA PARA EXAME CLINICA: ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4' X 1,5MM. LEITO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA: SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. PÉS: COM PONTEIRAS BORRACHA. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. CAPACIDADE: DE ATÉ 250 KG	UNID	43	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 75%
13	399809	73872	MESA PARA EXAME CLINICA: ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4' X 1,5MM. CAPACIDADE: DE ATÉ 250 KG. MESA PARA EXAME CLINICA: ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4' X 1,5MM. LEITO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA: SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. PÉS: COM PONTEIRAS BORRACHA. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. CAPACIDADE: DE ATÉ 250 KG	UNID	14	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 25%
14	211580	100533	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, LEITO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO, PÉS METÁLICOS COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO E PONTEIRA DEBORRACHA, COM 01 PAR DE PORTACOXA ESTOFADOS, 01 GABINETE COM DUAS PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES EM METAL, PARTE SUPERIOR EM 03 PEÇAS ARTICULADAS, QUE POSSIBILITE VÁRIAS POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 85 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 CM).	UNID	22	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	CATMAT	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QNTDE	PARTICIPAÇÃO
15	211580	100533	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, LEITO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO, PÉS METÁLICOS COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO E PONTEIRA DEBORRACHA, COM 01 PAR DE PORTACOXA ESTOFADOS, 01 GABINETE COM DUAS PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES EM METAL, PARTE SUPERIOR EM 03 PEÇAS ARTICULADAS, QUE POSSIBILITE VÁRIAS POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 85 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 CM).	UNID	7	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 25%
16	468595	73871	POLTRONA, HOSPITALAR, RECLINÁVEL, MOVIMENTO SIMULTANEO ENCOSTO, BRAÇOS, PES, ACIONAMENTO TRÊS ESTAGIOS, ALAVANCA CREMALHEIRA, ATÉ POSIÇÃO LEITO; AMORTECEDOR GÁS; DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO REVESTIMENTO, COURVIM REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM; ESTOFAMENTO TOTAL, ESPUMA INJETADA, ALTA DENSIDADE; BRAÇOS REVESTIDOS COURVIM REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM ALTA DENSIDADE, ESTOFAMENTO TOTAL ESPUMA INJETADA, ALTA DENSIDADE; ESTRUTURA AÇO CARBONO.	UNID	43	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 75%
17	468595	73871	POLTRONA, HOSPITALAR, RECLINÁVEL, MOVIMENTO SIMULTANEO ENCOSTO, BRAÇOS, PES, ACIONAMENTO TRÊS ESTAGIOS, ALAVANCA CREMALHEIRA, ATÉ POSIÇÃO LEITO; AMORTECEDOR GÁS; DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO REVESTIMENTO, COURVIM REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM; ESTOFAMENTO TOTAL, ESPUMA INJETADA, ALTA DENSIDADE; BRAÇOS REVESTIDOS COURVIM REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM ALTA DENSIDADE, ESTOFAMENTO TOTAL ESPUMA INJETADA, ALTA DENSIDADE; ESTRUTURA AÇO CARBONO.	UNID	14	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 25%
18	621133	62509	BERÇO AQUECIDO PARA RECÉM-NASCIDO, DESTINADO AOS CUIDADOS INTENSIVOS, REANIMAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS E TRANSPORTE DO MESMO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: I. ASPECTOS GERAIS: 1. CONTROLE TOTALMENTE MICROPROCESSADO OU MICROCONTROLADO; 2.MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO, AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO.	UNID	1	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%

ITEM	CATMAT	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QNTDE	PARTICIPAÇÃO
19	404743	79061	CAMA FAWLER ELÉTRICA PARA OBESO COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	UNID	4	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 75%
20	404743	79061	CAMA FAWLER ELÉTRICA PARA OBESO COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	UNID	1	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 25%
21	467637	76490	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO PARA USO EM ENFERMARIAS (DESCRITIVO EM ANEXO)	UNID	18	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 75%
22	467637	76490	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO PARA USO EM ENFERMARIAS (DESCRITIVO EM ANEXO)	UNID	5	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 25%
23	448056	7620	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE GÁS, EM TUBULAÇÃO DE AÇO, COM 3 RODAS NA BASE, CORRENTE SEGURANÇA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 140 X 50 CM	UNID	5	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%

Obs.: a especificação complementar dos descritivos encontra-se no Anexo IV.

1.2. O(s) *bem(ns)* objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17.726, de 5 de outubro de 2021.

1.3. O(s) *bem(ns)* objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como *comum(ns)*, pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. *O(s) bem(ns)/produto(s)* a ser(em) adquirido(s) foi(ram) parcelado(s), na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa.

1.5.1.1. A(s) Nota(s) de Empenho(s) será(ão) encaminhada(s) por e-mail ou outro meio eficaz, devendo o Contratado confirmar o recebimento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

1.5.1.2. A recusa em confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, no prazo estabelecido no subitem 1.5.1.1., sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a adjudicatária às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável.

1.5.1.3. Na hipótese de não se conseguir enviar ao fornecedor a(s) Nota(s) de Empenho por e-mail ou outro meio eficaz, será publicado um aviso no DOM – Diário Oficial do Município, para que o Fornecedor retire a(s) Nota(s) de Empenho no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares não apenas melhorará o atendimento, mas elevará a qualidade da assistência prestada tanto aos pacientes quanto aos colaboradores. Nosso foco constante é aprimorar a qualidade, aumentar a produtividade e expandir os procedimentos oferecidos, o que se traduz na modernização das unidades de saúde da Rede SUS-BH.

Para atender às necessidades da UPA - LESTE e da UPA Barreiro, com fonte de custeio proveniente do Cofinanciamento Estadual das UPAs, é essencial essa aquisição. Também, para atender a demanda evidenciada da Unidade de Pronto Atendimento - Pampulha, a fonte de recurso será a

resolução estadual de cofinanciamento das UPAS ou recurso equivalente. O mesmo se aplica à Unidade de Pronto Atendimento - Venda Nova e à UPA - Nordeste.

A não aquisição desses equipamentos terá um impacto direto no atendimento aos pacientes, podendo resultar na impossibilidade de realizar exames e tratamentos específicos. Isso dificultaria tanto o diagnóstico rápido e preciso, quanto a recuperação dos pacientes nas Unidades de Saúde da Rede-SUS da Prefeitura de Belo Horizonte. Portanto, é imprescindível avançar com esse investimento para garantir a qualidade e eficácia contínuas dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares para que seja possível a continuidade do atendimento nas Unidades de Saúde da Rede-SUS.

Esta decisão foi baseada em uma avaliação cuidadosa das alternativas disponíveis no mercado, considerando tanto os aspectos técnicos quanto econômicos. São eles: eficiência operacional, segurança e confiabilidade, redução de custos a longo prazo e melhoria na produtividade.

Essa solução está alinhada com o interesse público em fornecer serviços de saúde de alta qualidade e eficácia, garantindo um ambiente hospitalar moderno, seguro e eficiente para atender às necessidades da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marca(s) ou modelo(s):

4.1.1. Não será(ão) exigida(s) marca(s) ou modelo(s) específico(s) para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Da exigência de prospectos/manuais

4.2.1. Juntamente com a proposta de preços ajustada, o licitante arrematante deverá entregar Manual, Prospecto Técnico Ilustrativo e/ou Catálogo do(s) produto(s) contendo a(s) especificação(ções) técnica(s) para análise e conferência com a(s) especificação(ções) do(s) produto(s) licitado(s).

4.2.2. Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto, catálogo estejam em desacordo com a(s) especificação(ções) técnica(s).

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) produto(s) de forma independente.

4.5. Garantia Contratual

4.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no [artigo 96 da Lei nº 14.133/2021](#), pelas seguintes razões: devido à baixa complexidade técnica e dos riscos envolvidos para fornecimento do item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) será integral.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) produto(s) é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.

5.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Almoxarifado Central da SMSA - Rua: Piraquara, 325, ANEL 262- Vila Oeste. Belo Horizonte, MG (Almoxarifado Central). Fone: 3277- 9090

5.2.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior do(s) local(is) designado(s) para a entrega.

5.2.4.1. *O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.*

5.2.4.2. *O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) adequada(s) à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resista(m) ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O(s) produto(s) danificado(s) não será(ão) recebido(s).*

5.3. Garantia, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 18.324/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.324/2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do(s) bem(ns):

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.2.5. o valor a pagar; e
- 7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

- a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
- b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Gerência Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8. Ato de autorização: para o exercício da atividade relacionada ao ramo de saúde como importação ou comercialização de produtos para a saúde, expedido pela Anvisa, nos termos do art. 66 da (Lei/Decreto) n° 14.333 de 2021

Justificativa:

A Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE) é um ato conferido pela ANVISA que habilita empresas, estabelecimentos e instituições a operar, assegurando que requisitos técnicos e administrativos da RDC n° 16 / 2014 e suas atualizações sejam atendidos. A AFE é necessária para empresas envolvidas com medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos de saúde, cosméticos e outros segmentos. Sua obrigatoriedade fortalece a segurança e qualidade desses produtos, proporcionando resguardos fundamentais para a saúde pública.

8.2.1.9. Licença ou alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária dos Estados, do Distrito Federal ou Município vigente na data da disputa de preço.

Justificativa:

O Alvará Sanitário é um documento emitido pela autoridade sanitária competente após vistoria e análise das condições sanitárias dos estabelecimentos, previsto na Lei n° 13.317/1999. A Lei n° 13.317, de 24/09/1999, dispõe sobre o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, que estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência do Estado no que se refere ao Sistema Único de Saúde – SUS. Conforme expresso no art. 23 da lei supracitada, o alvará sanitário é o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

Justificativa:

A qualificação econômico-financeira tem como objetivo verificar se a empresa candidata tem capacidade econômico-financeira de sustentar os custos da contratação após a licitação. Dessa forma é exigida a certidão negativa de feitos sobre falência para verificar se a empresa apresenta condições financeiras mínimas para seu funcionamento.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o(s) item(ns) arrematado(s), por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.4.1.2. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.3. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.2.4.1.4. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

Justificativa:

O atestado de capacidade técnica é destinado à comprovação de aptidão do licitante, para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. A exigência de apresentação de atestados para fins de qualificação técnica em licitação, prevista no art. 18, IX, da Lei no 14.133/21, tem como finalidade verificar se o licitante possui condições técnicas necessárias e suficientes para, em se sagrando vencedor do certame, cumprir o objeto de forma satisfatória. Os atestados revelam a experiência anterior do licitante na execução de objetos similares ao licitado, em características, quantidades e prazos.

8.2.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.5.1. Para efeito de validação da declaração será realizada consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>) e no caso de a certidão apresentar percentual inferior do previsto no art. 93 da Lei 8.213/91, a empresa será inabilitada.

8.2.6. Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo I.

8.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.3.2.4. Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

8.3.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência;

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s);

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

9.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.1.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.15. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.1.16. Comunicar ao Contratante a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado;

9.1.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato;

9.1.18. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio da Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia – GCOSE e da Gerência de Apoio Técnico à Saúde - GATES.

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns);

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096/2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso conforme justificativa constante no anexo II e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.3401.10.302.114.2936.449052.3.1500000.1002

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Gerência: Gerência de Contratação de Serviços gerais e Engenharia – GCOSE

Gestor: Leonardo Vilete Matos – BM. 116.786-1

Fiscal: Wanderlei Bonfioli de Assis / PRPS405995

Gerência: Gerência de Apoio Técnico à Saúde - GATES.

Gestor: Janete dos Reis Coimbra – BM 76400-4

Fiscal: Liliana Maria Madeira Dramos - BM 126682-7

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

14.1.2. ANEXO II - Justificativa da opção pelo orçamento sigiloso

14.1.3. ANEXO III - Estudo técnico preliminar – ETP GATES

14.1.4. ANEXO IV- Estudo técnico preliminar – ETP GCOSE

14.1.5. ANEXO VI – Especificação técnica complementar

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.

Fabírcia Milea - Analista Administrativo – PRPS: 014265

Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia – GCOSE

Liliana Maria Madeira Dramos – Referência técnica - BM 126682-7

Gerência de Apoio Técnico à Saúde - GATES

Janete dos Reis Coimbra – Gerente – BM 76400-4

Gerência de Apoio Técnico à Saúde - GATES

Renata Mascarenhas Bernardes -Diretora

Diretoria de Atenção Primária à Saúde e Integração do Cuidado - DAPS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM Nº

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
VALOR GLOBAL:		 reais e centavos.				

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Nesse contexto, a fim de fomentar a disputa e alcançar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como evitar contratações superfaturadas, essa SMSA opta por mater o orçamento sigiloso até o encerramento da disputa.

O sigilo do preço estimado pela SMSA já foi tema objeto de estudo na Doutrina.

CONFORME ZYMLER E DIOS (2014, P. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

AINDA SEGUNDO ZYMLER E DIOS (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Conforme doutrina acima, já é possível perceber os benefícios da não divulgação do orçamento estimado.

O sigilo do preço estimado faz com que os licitantes apresentem lances competitivos, considerando a lucratividade e a capacidade de honrar a contratação. Como não há possibilidade de os competidores balizarem seus preços no orçamento estimado pela administração, caso não ofereçam

seu melhor lance durante a sessão pública, há o risco de não se sagrar vencedor da licitação. Assim, a disputa se dará pelo menor preço, fazendo com que as contratações ocorram por valores bem abaixo do estimado.

Outro ponto relevante diz respeito às contratações superfaturadas. É sabido que, em alguns casos, é dificultoso a obtenção de orçamentos em portais oficiais de compras conforme os critérios estabelecidos na legislação. Isso faz com que seja necessário solicitar orçamento diretamente com fornecedores o que pode gerar, por vezes, estimativas superestimadas. Desse modo, o sigilo dos orçamentos pode contribuir para evitar contratações superfaturadas, já que os licitantes não irão basear suas propostas considerando o estimado pela administração, mas sim, conforme a realidade de sua empresa.

Quando a disputa ocorre sem que os licitantes tenham conhecimento do preço estimado, os ganhos para a administração pública são notórios.

Já a divulgação do preço estimado, por outro lado, pode prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa.

É o que concluiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 903/2019, quando em análise de caso concreto, conforme trecho abaixo:

Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria de conformidade realizada com o objetivo de avaliar as aquisições de medicamentos que ocorreram de forma centralizada pelo Ministério da Saúde nos exercícios 2014 a 2017, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 250, II, Regimento Interno do Tribunal, determinar ao Ministério da Saúde que, no prazo de noventa dias:

9.1.1. adote medidas junto à Consultoria Jurídica dessa pasta com o intuito de adequar os pareceres jurídicos referenciais para aquisição de medicamentos, de forma a abrangerem: i) os elementos jurídicos específicos para esse tipo de aquisição a serem observados pela área técnica quando da elaboração do edital, a exemplo da inserção de cláusula que trate especificamente da aplicação do Convênio ICMS Confaz, quando da aquisição de fármacos relacionados no anexo único do convênio; e ii) a orientação quanto à não divulgação, em edital de pregão, do preço estimado da contratação, conforme entendimento jurisprudencial desta Corte de Contas (Acórdãos 2.150/2015-TCU-Plenário e 2.080/2012-TCU-Plenário); (Grifo nosso)

Relatório

A equipe de auditoria verificou que, em sete editais de pregões eletrônicos para aquisição de medicamentos pelo Ministério da Saúde, referentes ao período de 2015 a 2017, houve a divulgação no edital dos preços estimados para a contratação.

86. No [Acórdão 2150/2015-TCU-Plenário](#), da relatoria do Ministro Bruno Dantas, esta Corte de Contas manifestou entendimento de que, quando da aquisição de medicamentos, a divulgação dos preços estimados da contratação, nos editais de pregões, prejudica a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A decisão seguiu o posicionamento esposado no [Acórdão](#)

[2080/2012-TCU-Plenário](#)lenário, da relatoria do Ministro José Jorge, que apreciou representação impetrada para avaliar a legalidade de certame em razão, dentre outros pontos, da ausência de indicação, no edital e nos seus anexos, dos preços global e unitários estimados pela Administração.

87. Conforme fundamentação exposta no relatório do [Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário](#)lenário, o tema gera discussões na doutrina em razão da impossibilidade de haver sigilo dessa informação em respeito ao princípio da publicidade. Ressalta que, por outro lado, há quem entenda que, em alguns casos, em benefício à eficiência administrativa, a publicidade deveria ser postergada. Nessa perspectiva, se posicionariam Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Maria Sylvia di Pietro. Dentre as razões, citam-se a de inibir a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado, permitir ao pregoeiro obter preços inferiores ao estimado e não vincular os preços à época da pesquisa. A unidade técnica ainda citou que a não divulgação do orçamento estimativo também deveria ser avaliada considerando-se a finalidade da regra contida no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que possibilita ao pregoeiro negociar com o licitante vencedor no intuito de obter preço ainda mais vantajoso para a Administração:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVII – nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

88. Nesse sentido, se o licitante vencedor já tiver conhecimento do orçamento estimado e se a sua proposta já se encontrar abaixo desse patamar, ele provavelmente não se empenhará em negociar o valor com o pregoeiro. Assim, esse dispositivo legal perderia sua eficácia.

[...]

90. NOS PREGÕES ELETRÔNICOS ANALISADOS PELA EQUIPE EM QUE HOUVE A DIVULGAÇÃO DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS, PÔDE-SE OBSERVAR QUE OS VALORES ADJUDICADOS FORAM BEM PRÓXIMOS, E, EM ALGUNS CASOS, IDÊNTICOS AOS DE REFERÊNCIA, O QUE PODE INDICAR UMA POSSÍVEL LIMITAÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS LICITANTES AOS VALORES DIVULGADOS PELO MINISTÉRIO. UMA DAS POSSÍVEIS CAUSAS VERIFICADAS PELA EQUIPE PARA ESSE ACHADO CONSISTE NA AUSÊNCIA, NOS PARECERES JURÍDICOS REFERENCIAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORIENTAÇÃO QUANTO AO PREJUÍZO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS QUANDO DA DIVULGAÇÃO, EM EDITAL, DO VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO (GRIFO NOSSO).

Por fim, verifica-se que o sigilo do preço estimado se mostra aderente não apenas a doutrina, como também a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, considerando todo o exposto, bem como a experiência da própria administração, essa SMSA opta por divulgar o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação apenas e



imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

ANEXO III

Estudo técnico preliminar - ETP

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação - art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.

- Quem deve elaborar o ETP: **O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.**

2.

- **Conteúdo do ETP:** por se tratar de documentos integrante da fase preparatória das licitações deverá abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em especial as previstas no art. art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto 18.347/2022.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

3.

Aquisição de material permanente: AQUISIÇÃO DE BIOMBO, CAMA, BERÇO, MESA, HOSPITALARES

Nº Processo Administrativo: 31.00431264/2024-89.

Área Técnica: Gerência de apoio técnico à saúde - GATES.

Área Requisitante: Gerência de Urgência e Emergência - GEURE

Área Requisitante: Gerência de Atenção Primária à Saúde - GEAPS.

Área Requisitante: Gerência da Rede Ambulatorial Especializada - GERA.E.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Demonstra a previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Solicitação prevista no Planejamento de Compras Anual da SMSA para 2024.

- Fonte de recurso: EMENDAS PARLAMENTARES 2024

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto desta licitação a aquisições de MÓBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES: BIOMBO, CAMA, BERÇO, MESAS, HOSPITALARES. Os equipamentos solicitados serão utilizados na assistência e procedimentos clínicos cobertos pela rede de SUS/BH.

A contratação pretende atender as necessidades das unidades de urgência e emergência, as unidades básicas de saúde da rede e as unidades da rede especializada visando a integralidade do cuidado em saúde e, conseqüentemente, as necessidades dos usuários dos serviços da rede SUS BH para execução de atendimentos que demande prevenção, promoção da saúde, reabilitação, proteção, recuperação à saúde e cuidados paliativos. A falta destes equipamentos impossibilita a adequada realização de procedimentos assistenciais acarretando a paralisação de atendimentos ou desassistência aos usuários.

O sucesso do processo licitatório realizará melhor infraestrutura e a substituição de equipamentos sem condições de uso presentes da na rede, viabilizando assim o tratamento adequado aos pacientes, promovendo também ergonomia aos profissionais de saúde e evitando danos à saúde, bem como maior qualidade assistencial prestada aos pacientes da rede SUS/BH.

Por se tratar de um equipamento/bem permanente.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos clínicos médicos e de enfermagem demandam aparatos para sua execução. A infraestrutura de apoio clínico e cirúrgico são equipamento fundamentais para intervenção clínica, permitindo procedimentos curativos, reabilitativos, entre outras ações de alta importância para manutenção da vida e do bem-estar dos pacientes.

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Fornecimento e Entrega:

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, lacradas e deverão estar em fase normal de produção/fabricação. Não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e/ou funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

As empresas pleiteantes devem ofertar GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES após o recebimento definitivo do produto pela SMSA. Cabe destacar que essa exigência é prática usual para esse tipo de equipamento/mobiliário que possui alta durabilidade.

A entrega se dará mediante convocação; o fornecedor terá 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho para entrega dos itens, na quantidade identificada.

Poderá haver alterações nos prazos, considerando a demanda da(s) unidade(s).

Em caso de omissão, recusa ou protelação do Fornecedor em acusar o recebimento da Nota de Empenho, o prazo de entrega iniciar-se-á a partir do terceiro dia útil subsequente à data de envio da Nota de Empenho.

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

O (s) produto (s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagens adequadas à natureza do (s) mesmo (s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) na Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG/SMSA Rua Piraquara, nº 325, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG. no horário de 9:00 às 16:00 horas. T

Qualificação Técnica:

Para os itens - berços, camas e mesas clínicas e ginecológicas (SICAMS 88497, 70628, 91375, 76740, 96996, 96997, 51944, 49590, 43041, 73872, 100533 e 73871). Os documentos, relativos ao objeto a ser contratado, abaixo exigidos para a qualificação técnica, não integram o cadastro do SUCAF, portanto, deverão ser apresentados pelo Fornecedor:

- a) Registro dos produtos, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto nº 8.077/2013 e Resolução RDC/ANVISA nº 751, de 15.09.2022 (www.anvisa.gov.br) – em acaso de material dispensado, apresentar a dispensa;
- b) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária, vigente na data da disputa de preço;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA, vigente na data da disputa de preço ou declaração que isente a empresa da referida AFE.

Justifica-se a solicitação destes documentos conforme exigências da RDC 751/2022 da Anvisa, visando garantir fornecedores qualificados e legalmente habilitados para o fornecimento dos objetos licitados, possibilitando assim, disponibilidade de insumos de qualidade aos munícipes de Belo Horizonte e atendendo as exigências sanitárias vigentes

Diante da atualização da RDC/ANVISA nº 751, de 15.09.2022, não serão exigidas documentações técnicas específicas para os SICAMs 54194, 49590, 43041.

Por ser trata de equipamentos/ bens permanentes, para todos os itens do presente processo os fornecedores deverão fornecer garantia e assistência técnica de 12 meses após o recebimento definitivo do equipamento pela SMSA/PBH.

Prospectos e catálogos:

Para fins de verificação da adequabilidade do produto em face das exigências editalícias, serão solicitados ao (s) arrematante (s) a entrega de prospectos e catálogos na fase de análise documental, a verificação deverá ocorrer da seguinte forma:

- **O (s) prospecto (s) e catálogo (s) deverá (ão) ser etiquetadas contendo identificação da empresa interessada, número do pregão, código do item e número do lote.**
- **Após as avaliações, a área técnica responsável emitirá parecer técnico concluindo se os produtos avaliados estão de acordo com as especificações solicitadas.**

4.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os equipamentos que se pretende adquirir classificam-se como bem(ns) comum(ns) imprescindíveis para a prestação de serviço assistencial, encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação, haja vista os pregões já realizados no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda. Foram analisadas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas com fornecedores, pesquisa de internet em sites especializados e outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atenda às necessidades da Rede SMSA.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

A aquisição desses equipamentos é viável e necessária, pois se trata de um equipamento permanente de apoio clínico, que sofrem desgastes e depreciação com o passar do tempo e que compõe a infraestrutura mínima para a assistência aos pacientes.

Mesmo não sendo a melhor opção em relação a ergonomia dos profissionais, optou-se por camas no modelo mecânico por terem menor demanda de manutenção ou mão de obra especializada que geram custos adicionais.

Todos os equipamentos listados no presente ETP possuem alta durabilidade e baixa manutenção, pois não possuem painéis eletrônicos. Por outro lado, estão previstas para ter uso contínuo nas unidades de destinação e suportar diferentes portes de pacientes e que melhor garantam a segurança do paciente durante o uso/atendimento.

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
1	88497	BERÇO HOSPITALAR, EM TUBOS DE AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, GRADES LATERAIS MÓVEIS COM GUIAS, COM TRAVAS, FUNDO FECHADO EM CHAPA DE AÇO, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS 130 X 65 CM, COM COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, DENSIDADE 28, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO (VARIACÃO ACEITÁVEL +/- 5%)	unidade	6
2	54194	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO EM EPÓXI, COR BRANCA , BANDEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO, DE FÁCIL REMOÇÃO, BASE COM RODÍZIO EM UMA DAS PARTES E SAPATAS EM BORRACHA NA OUTRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA PAINEL: 1,75 X 1,20 M (VARIACÃO ACEITÁVEL 10%)	unidade	22

3	70628	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA ADULTO CAMA HOSPITALAR MANUAL, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, MOVIMENTOS MANUAIS COM 04 MANIVELAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E CABO GIRATÓRIO EM POLIURETANO, DOTADA DE SISTEMA DE FUSO COM ROLAMENTOS PARA MOVIMENTOS SUAVES, LEITO ARTICULADO EM 04 SEÇÕES, BANDEJAS REMOVÍVEIS EM ABS. DOTADO DE GRADES LATERAIS, CABECEIRA E PESEIRA, RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIOS.</p> <p>1) ASPECTOS GERAIS: ESTRUTURA DE MOVIMENTOS ATRAVÉS DE 04 ACIONAMENTOS LINEARES, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA CAMA EMBUTIDO; SUPORTE DE SORO CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL; GRADES LATERAIS RETRÁTEIS; EQUIPADA COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS REFORÇADOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE SEIS POLEGADAS; SISTEMA FREIOS TOTAL E DIRECIONAL PARA ACIONAMENTO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE PEDAL OU TRAVA; SISTEMA DE FREIO INDIVIDUAL NAS QUATRO RODAS. CAPACIDADE DE PESO DO PACIENTE 270 KG. REMOÇÃO DA CABECEIRA E PESEIRA SEM O USO DE FERRAMENTAS ENCAIXE EM TECNIL. SISTEMA DE PÁRA-CHOQUES.</p> <p>2) MOVIMENTOS: DORSO, PERNAS, SIMULTÂNEO; AUTOCONTORNO DOS JOELHOS, VASCULAR, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DE LEITO HI/LOW, TREDELEMBURG, PROCLIVE, CREMALHEIRA COM SEIS POSIÇÕES DE REGULAGEM LOCALIZADA NA PESEIRA. 04 GRADES LATERAIS EM POLIETILENO COM SISTEMA RETRÁTIL E AMORTECIMENTO ATRAVÉS DE MOLAS A GÁS. MARCADOR DE ANGULAÇÃO NA CABECEIRA E PESEIRA BILATERAL. CABECEIRA E PESEIRA COM TRAVAMENTO, REMOVÍVEIS SEM USO DE FERRAMENTAS. 04 SUPORTES DE SORO (OM EM CADA EXTREMIDADE). GANCHO PARA BOLSAS/DRENOS. ÂNGULOS DOS MOVIMENTOS: FOWLER DORSO: 0 A 77 GRAUS FOWLER PERNAS: 0 A 23 GRAUS TREDELEMBURG/PROCLIVE: -12 A +12 GRAUS</p> <p>3) DIMENSÕES: COMPRIMENTO DO LEITO: 1,95 METROS (APROXIMADO); LARGURA DO LEITO: 0,85 METROS (APROXIMADO). COMPRIMENTO EXTERNO DA CAMA: 2,40 / 2,15 (MÁXIMO / MÍNIMO) METROS; LARGURA EXTERNA DA CAMA: 1,05 METROS. ALTURA DO SOLO AO ESTRADO DE 0,45/ 0,80 (MÁXIMO / MÍNIMO) METROS.</p> <p>4) ACESSÓRIOS: 01 (UM) COLCHÃO COM CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL (RESISTENTE A LÍQUIDOS /MANCHAS DE PRODUTOS QUÍMICOS), LAVÁVEL, COM SUPERFÍCIE ELÁSTICA, COM ZÍPER EMBUTIDO, COM SISTEMA PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO E COM DIMENSÕES E DENSIDADE PARA PACIENTE ADULTO. 01 (UM) SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL.</p> <p>5) NORMALIZAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÕES DA RDC 16/2013.</p>	unidade	34
4	91375	<p>CAMA HOSPITALAR, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (53 A 70 CM), ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABECEIRAS REMOVÍVEIS, GRADES EM AÇO CARBONO, RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL, CAPACIDADE 150 KG, DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90, COLCHÃO HOSPITALAR</p>	unidade	1
5	76740	<p>CAMA HOSPITALAR, TAMANHO ADULTO, SIMPLES, SEM MOVIMENTO FALWER, COM RODÍZIOS, LEITO EM CHAPA COM MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO, PINTADO NA COR BRANCA, COM CABECEIRA E PEZEIRA FIXAS, EM AÇO PINTADOS NA COR BRANCA, GRADES LATERAIS EM AÇO, PINTADAS NA COR BRANCA</p>	unidade	3



6	96997	<p>CAMA TIPO FOWLER, PEDIÁTRICA/INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p> <p>ANEXO: CAMA TIPO BERÇO PEDIÁTRICO FOWLER MECÂNICA, COM CABECEIRA, PESEIRA REMOVÍVEIS PRODUZIDA EM PEAD E GRADES EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM SISTEMA DESLIZANTE, COM BALIZAS GUIAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIPULO. DISTÂNCIA ENTRE AS GRADE APROXIMADAMENTE DE 8 CM.</p> <p>PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ANTI FERUGEM, COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO.</p> <p>GRADES DE ABAIXAR EM AMBOS OS LADOS COM A MESMA ALTURA DA CABECEIRA, ARTICULÁVEIS, COM ENGATE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA E PESEIRA. QUANDO FECHADA COM 60 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO LEITO.</p> <p>PÉS RECUADOS EM RELAÇÃO AO LEITO COM RODAS DE 4 POLEGADAS DE DI METRO, COM TRAVA EM DUAS RODAS COM FREIO EM DIAGONAL. ESTRADO ARTICULADO PINTADO, COM ESTRUTURA EM TUBOS EM AÇO GALBANIZADO DE 1,5 MM, COM DUAS OU TRÊS MANIVELAS QUE ACIONAM AS POSIÇÕES FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, ELEVAÇÃO DO DORSO E DAS PERNAS E TRENDELEMBURG.</p> <p>LEITO EM CHAPA DE AÇO, RÍGIDO, PERFURADO DE APROXIMADAMENTE 1,9 MM, SEM SALIÊNCIAS OU REBARBAS QUE POSSAM ESGARÇAR AS ROUPAS DE CAMA, PARA CHOQUE DE BORRACHA NOS QUATRO CANTOS, ACOMPANHA COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, DENSIDADE 28, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO EM COURVIM. 1 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E ADAPTÁVEL NOS 4 PONTOS DO LEITO.</p> <p>SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, POSICIONANDO EM PELO MENOS EM UMA DAS LATERAIS DA CABECEIRA.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,30 M (+-10CM) DE COMPRIMENTO, 0,65 M DE LARGURA, 0,70 M (+- 5 CM) DE ALTURAL DO LEITO AO PISO.</p>	unidade	6
7	51944	<p>CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA</p> <p>UTILIZAÇÃO: TRANSPORTE DE PACIENTE GRAVES E POLITRAUMATIZADOS NO SETOR DE URGÊNCIA, COM POSSIBILIDADE DE ESTABILIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:</p> <ul style="list-style-type: none">· ESTRUTURA DA BASE E ESTRADO CONSTITUÍDA EM TUBOS EM AÇO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA MECÂNICA SUPERIOR, PINTADAS EM POLIURETANO OU PINTURA ELETROSTÁTICA OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL.· PROVIDA DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 6", SENDO 2 (DOIS) COM FREIO DIAGONAL OU SISTEMA DE MESMA EFICIÊNCIA.· LEITO COM DORSO RECLINÁVEL RADIO TRANSPARENTE PARA USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGENS E RAIOS X,· EQUIPADO COM PARA CHOQUE NOS QUATRO PONTOS DE SUAS EXTREMIDADES EM BORRACHA OU MATERIAL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CHOQUE.· GRADES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO PINTADAS EM POLIURETANO OU PINTURA ELETROSTÁTICA OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO RÁPIDO.· MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO A PEDAL. MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG E REVERSO, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO OU PNEUMÁTICO, ACIONADO POR PEDAL, GATILHO OU SISTEMA SIMILAR,· SOLDAS CONTINUAS EM TODAS AS JUNÇÕES SEM REBARBAS; <p>· DIMENSÕES :</p> <p>COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO - 2.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DO LEITO - 1800MM LARGURA MÍNIMA DO LEITO - 620MM ALTURA 640 A 1000MM APROXIMADAMENTE CARGA MÁXIMA PERMITIDA - MÍNIMO 250 KG</p> <ul style="list-style-type: none">· ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: <p>1 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E ADAPTÁVEL NOS 4 PONTOS DO LEITO. 1 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. 1 PAR DE CORREIAS. 1 COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA. CERTIFICADO QUE COMPROVE O TIPO DE PINTURA APLICADO NA ESTRUTURA.</p>	unidade	4

8	49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR, EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 REDONDOS. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POLIDO. SOLDAS DO TIPO TIG/MIG. RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 (+/- 5 CM) X 45 (+/- 5 CM) X 85 (+/- 5 CM). (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).	unidade	67
9	43041	MESA AUXILIAR, PARA INSTRUMENTAL, TIPO DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 48 X 32 CM, BANDEJA COM ALTURA REGULÁVEL DE 80 A 120 CM, QUATRO PÉS COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	unidade	38
10	73872	MESA PARA EXAME CLINICA: ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4' X 1,5MM. CAPACIDADE: DE ATÉ 250 KG. MESA PARA EXAME CLINICA: ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4' X 1,5MM. LEITO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA: SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. PÉS: COM PONTEIRAS BORRACHA. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. CAPACIDADE: DE ATÉ 250 KG.	unidade	57
11	100533	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, LEITO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO, PÉS METÁLICOS COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO E PONTEIRA DE BORRACHA, COM 01 PAR DE PORTA-COXA ESTOFADOS, 01 GABINETE COM DUAS PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES EM METAL, PARTE SUPERIOR EM 03 PEÇAS ARTICULADAS, QUE POSSIBILITE VÁRIAS POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 85 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 CM)	unidade	29
12	73871	POLTRONA, HOSPITALAR, RECLINÁVEL, MOVIMENTO SIMULTANEO ENCOSTO, BRAÇOS, PES, ACIONAMENTO TRÊS ESTAGIOS, ALAVANCA CREMALHEIRA, ATÉ POSIÇÃO LEITO; AMORTECEDOR GÁS; DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO; REVESTIMENTO, COURVIM REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM; ESTOFAMENTO TOTAL, ESPUMA INJETADA, ALTA DENSIDADE; BRAÇOS REVESTIDOS COURVIM REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM ALTA DENSIDADE, ESTOFAMENTO TOTAL ESPUMA INJETADA, ALTA DENSIDADE; ESTRUTURA AÇO CARBONO.	unidade	57

O SICAM 56691 - DIVÃ GINECOLÓGICO foi atualizado para o SICAM 100533

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição tem por finalidade assegurar o atendimento e atividades desenvolvidas nas unidades assistenciais desta SMSA conforme premissa constitucional do SUS de assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde, pra isso foi identificado as unidades com necessidade de compra dos itens, conforme quadro de destinações demonstrado abaixo.

O fornecimento dos equipamentos será efetuado de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria de Saúde de BH, sendo emitido empenho para cada compra. Os produtos deverão ser entregues e descarregados no interior dos locais conforme previsto no item 4 "REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO", sendo que o descumprimento implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

As empresas pleiteantes devem ofertar GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DE 12 MESES após o recebimento definitivo do produto pla SMSA. Cabe destacar que essa exigência é pratica usual para esse tipo de equipamento/mobiliário que possui alta durabilidade.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	SICAM	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Qtde
1	88497	BERÇO HOSPITALAR, EM TUBOS DE AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, GRADES LATERAIS MÓVEIS COM GUIAS, COM TRAVAS, FUNDO FECHADO EM CHAPA DE AÇO, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS 130 X 65 CM, COM COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, DENSIDADE 28, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%)	443183	unidade	6
2	54194	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO EM EPÓXI, COR BRANCA , BANDEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO, DE FÁCIL REMOÇÃO, BASE COM RODÍZIO EM UMA DAS PARTES E SAPATAS EM BORRACHA NA OUTRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA PAINEL: 1,75 X 1,20 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%)	405840	unidade	22
3	70628	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA ADULTO CAMA HOSPITALAR MANUAL, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, MOVIMENTOS MANUAIS COM 04 MANIVELAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E CABO GIRATÓRIO EM POLIURETANO, DOTADA DE SISTEMA DE FUSO COM ROLAMENTOS PARA MOVIMENTOS SUAVES, LEITO ARTICULADO EM 04 SEÇÕES, BANDEJAS REMOVÍVEIS EM ABS. DOTADO DE GRADES LATERAIS, CABECEIRA E PESEIRA, RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIOS. 1) ASPECTOS GERAIS: ESTRUTURA DE MOVIMENTOS ATRAVÉS DE 04 ACIONAMENTOS LINEARES, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA CAMA EMBUTIDO; SUPORTE DE SORO CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL; GRADES LATERAIS RESTRATEIS; EQUIPADA COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS REFORÇADOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE SEIS POLEGADAS; SISTEMA FREIOS TOTAL E DIRECIONAL PARA ACIONAMENTO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE PEDAL OU TRAVA; SISTEMA DE FREIO INDIVIDUAL NAS QUATRO RODAS. CAPACIDADE DE PESO DO PACIENTE 270 KG . REMOÇÃO DA CABECEIRA E PESEIRA SEM O USO DE FERRAMENTAS ENCAIXE EM TECNIL. SISTEMA DE PÁRA-CHOQUES. 2) MOVIMENTOS: DORSO, PERNAS, SIMULTÂNEO; AUTOCONTORNO DOS JOELHOS, VASCULAR, CARDÍACO, ELEVÇÃO DE LEITO HI/LOW, TREDELEMBURG, PROCLIVE, CREMALHEIRA COM SEIS POSIÇÕES DE REGULAGEM LOCALIZADA NA PESEIRA. 04 GRADES LATERAIS EM POLIETILENO COM SISTEMA RESTRÁTIL E AMORTECIMENTO ATRAVÉS DE MOLAS A GÁS. MARCADOR DE ANGULAÇÃO NA CABECEIRA E PESEIRA BILATERAL. CABECEIRA E PESEIRA COM TRAVAMENTO, REMOVÍVEIS SEM USO DE FERRAMENTAS. 04 SUPORTES DE SORO (OM EM CADA EXTREMIDADE). GANCHO PARA BOLSAS/DRENOS. ÂNGULOS DOS MOVIMENTOS: FOWLER DORSO: 0 A 77 GRAUS FOWLER PERNAS: 0 A 23 GRAUS TREDELEMBURG/PROCLIVE: -12 A +12 GRAUS 3) DIMENSÕES: COMPRIMENTO DO LEITO: 1,95 METROS (APROXIMADO); LARGURA DO LEITO: 0,85 METROS (APROXIMADO). COMPRIMENTO EXTERNO DA CAMA: 2,40 / 2,15 (MÁXIMO / MÍNIMO) METROS; LARGURA EXTERNA DA CAMA: 1,05 METROS. ALTURA DO SOLO AO ESTRADO DE 0,45/ 0,80 (MÁXIMO / MÍNIMO) METROS. 4) ACESSÓRIOS: 01 (UM) COLCHÃO COM CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL (RESISTENTE A LÍQUIDOS /MANCHAS DE PRODUTOS QUÍMICOS), LAVÁVEL, COM SUPERFÍCIE ELÁSTICA, COM ZÍPER EMBUTIDO, COM SISTEMA PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO E COM DIMENSÕES E DENSIDADE PARA PACIENTE ADULTO. 01 (UM) SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL. 5) NORMALIZAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÕES DA RDC 16/2013.	467578	unidade	34
4	91375	CAMA HOSPITALAR, MOVIMENTOS DE ELEVÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (53 A 70 CM), ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABECEIRAS REMOVÍVEIS, GRADES EM AÇO CARBONO, RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL, CAPACIDADE 150 KG, DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90, COLCHÃO HOSPITALAR	422533	unidade	1
5	76740	CAMA HOSPITALAR, TAMANHO ADULTO, SIMPLES, SEM MOVIMENTO FALWER, COM RODÍZIOS, LEITO EM CHAPA COM MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO, PINTADO NA COR BRANCA, COM CABECEIRA E PEZEIRA FIXAS, EM AÇO PINTADOS NA COR BRANCA, GRADES LATERAIS EM AÇO, PINTADAS NA COR BRANCA	437129	unidade	3



6	96997	<p>CAMA TIPO FOWLER, PEDIÁTRICA/INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p> <p>ANEXO: CAMA TIPO BERÇO PEDIÁTRICO FOWLER MECÂNICA, COM CABECEIRA, PESEIRA REMOVÍVEIS PRODUZIDA EM PEAD E GRADES EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM SISTEMA DESLIZANTE, COM BALIZAS GUIAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIPULO. DISTÂNCIA ENTRE AS GRADE APROXIMADAMENTE DE 8 CM.</p> <p>PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ANTI FERUGEM, COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO.</p> <p>GRADES DE ABAIXAR EM AMBOS OS LADOS COM A MESMA ALTURA DA CABECEIRA, ARTICULÁVEIS, COM ENGATE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA E PESEIRA. QUANDO FECHADA COM 60 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO LEITO.</p> <p>PÉS RECUADOS EM RELAÇÃO AO LEITO COM RODAS DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM TRAVA EM DUAS RODAS COM FREIO EM DIAGONAL.</p> <p>ESTRADO ARTICULADO PINTADO, COM ESTRUTURA EM TUBOS EM AÇO GALVANIZADO DE 1,5 MM, COM DUAS OU TRÊS MANIVELAS QUE ACIONAM AS POSIÇÕES FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, ELEVÇÃO DO DORSO E DAS PERNAS E TRENDELEMBURG. LEITO EM CHAPA DE AÇO, RÍGIDO, PERFURADO DE APROXIMADAMENTE 1,9 MM, SEM SALIÊNCIAS OU REBARBAS QUE POSSAM ESGARÇAR AS ROUPAS DE CAMA, PARA CHOQUE DE BORRACHA NOS QUATRO CANTOS, ACOMPANHA COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, DENSIDADE 28, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO EM COURVIM. 1 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E ADAPTÁVEL NOS 4 PONTOS DO LEITO.</p> <p>SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, POSICIONDO EM PELO MENOS EM UMA DAS LATERAIS DA CABECEIRA.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,30 M (+-10CM) DE COMPRIMENTO, 0,65 M DE LARGURA, 0,70 M (+- 5 CM) DE ALTURA DO LEITO AO PISO.</p>	443194	unidade	6
7	51944	<p>CARRO MACA COM ELEVÇÃO HIDRÁULICA</p> <p>UTILIZAÇÃO: TRANSPORTE DE PACIENTE GRAVES E POLITRAUMATIZADOS NO SETOR DE URGÊNCIA, COM POSSIBILIDADE DE ESTABILIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> · ESTRUTURA DA BASE E ESTRADO CONSTITUÍDA EM TUBOS EM AÇO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA MECÂNICA SUPERIOR, PINTADAS EM POLIURETANO OU PINTURA ELETROSTÁTICA OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. · PROVIDA DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 6", SENDO 2 (DOIS) COM FREIO DIAGONAL OU SISTEMA DE MESMA EFICIÊNCIA. · LEITO COM DORSO RECLINÁVEL RADIO TRANSPARENTE PARA USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGENS E RAO X, · EQUIPADO COM PARA CHOQUE NOS QUATRO PONTOS DE SUAS EXTREMIDADES EM BORRACHA OU MATERIAL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CHOQUE. · GRADES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO PINTADAS EM POLIURETANO OU PINTURA ELETROSTÁTICA OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO RÁPIDO. · MOVIMENTO DE ELEVÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO A PEDAL. MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG E REVERSO, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO OU PNEUMÁTICO, ACIONADO POR PEDAL, GATILHO OU SISTEMA SIMILAR, · SOLDAS CONTINUAS EM TODAS AS JUNÇÕES SEM REBARBAS; · DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO - 2.000MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO LEITO - 1800MM; LARGURA MÍNIMA DO LEITO - 620MM; ALTURA 640 A 1000MM APROXIMADAMENTE .CARGA MÁXIMA PERMITIDA - MÍNIMO 250 KG · ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: <p>1 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E ADAPTÁVEL NOS 4 PONTOS DO LEITO.</p> <p>1 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO.</p> <p>1 PAR DE CORREIAS.</p> <p>1 COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA.</p> <p>CERTIFICADO QUE COMPROVE O TIPO DE PINTURA APLICADO NA ESTRUTURA.</p>	427660	unidade	4
8	49590	<p>MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR, EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 REDONDOS. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POLIDO. SOLDAS DO TIPO TIG/MIG. RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 (+/- 5 CM) X 45 (+/- 5 CM) X 85 (+/- 5 CM). (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).</p>	364297	unidade	67
9	43041	<p>MESA AUXILIAR, PARA INSTRUMENTAL, TIPO DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 48 X 32 CM, BANDEJA COM ALTURA REGULÁVEL DE 80 A 120 CM, QUATRO PÉS COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)</p>	415922	unidade	38



10	73872	MESA PARA EXAME CLINICA: ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4' X 1,5MM. CAPACIDADE: DE ATÉ 250 KG. MESA PARA EXAME CLINICA: ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4' X 1,5MM. LEITO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA: SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. PÉS: COM PONTEIRAS BORRACHA. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. CAPACIDADE: DE ATÉ 250 KG.	399809	unidade	57
11	100533	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, LEITO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO, PÉS METÁLICOS COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO E PONTEIRA DE BORRACHA, COM 01 PAR DE PORTA-COXA ESTOFADOS, 01 GABINETE COM DUAS PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES EM METAL, PARTE SUPERIOR EM 03 PEÇAS ARTICULADAS, QUE POSSIBILITE VÁRIAS POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 85 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 CM)	211580	unidade	29
12	73871	POLTRONA, HOSPITALAR, RECLINÁVEL, MOVIMENTO SIMULTANEO ENCOSTO, BRAÇOS, PES, ACIONAMENTO TRÊS ESTAGIOS, ALAVANCA CREMALHEIRA, ATÉ POSIÇÃO LEITO; AMORTECEDOR GÁS; DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO; REVESTIMENTO, COURVIM REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM; ESTOFAMENTO TOTAL, ESPUMA INJETADA, ALTA DENSIDADE; BRAÇOS REVESTIDOS COURVIM REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM ALTA DENSIDADE, ESTOFAMENTO TOTAL ESPUMA INJETADA, ALTA DENSIDADE; ESTRUTURA AÇO CARBONO.	468595	unidade	57

*Alguns SICAMS não possuem a descrição exata no código CATMAT nestes caso foi adicionado o código mais aproximado ao descritivo SICAM

FORMA DE EXECUÇÃO SOLICITADA

Ata de Registro de Preços	
Contrato () entrega parcelada () entrega única	
Entrega Única – sem contrato	

INFORMAÇÃO PROCESSUAL

Local de Entrega/ Execução	Gerência de Logística, Apoio a Rede e Almojarifado – Rua Piraquara 325 Vila Oeste - BH
Prazo de Entrega/ Execução	O prazo máximo de entrega do (s) produto (s) será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, ou outro prazo determinado pela Gerência de Apoio técnico à saúde

17.30. GESTOR E FISCAL

Gestor: Janete dos Reis Coimbra/ GATES
Gestor: Kenya Beverly Vidal / GEURE
Fiscal: Liliana Maria Madeira Dramos/ GATES
Fiscal: Alexandra Monteiro Albuquerque / GEURE
Fiscal: Nathalia Pontes/ GEAPS

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:
Para estabelecer o quantitativo do item foram identificadas as demanda dos materiais permanentes junto as unidades assistenciais, que foram validadas pela Gerencias de Referência - GEAPS.

SICAM	NOME	AREA REQUISITANTE	LOCAL DE DESTINAÇÃO	QUANTIDADE
88497	BERCO HOSPITALAR SIMPLES	DAUE	UPA Leste	3
88497	BERCO HOSPITALAR SIMPLES	DAUE	UPA Venda Nova	3
54194	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO	DAUE	UPA Barreiro	2
54194	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO	DAUE	UPA Nordeste	5
54194	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO	DAUE	UPA Venda Nova	5
54194	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO	DAUE	UPA Pampulha	5
54194	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO	DAUE	UPA Leste	5
70628	CAMA TIPO FOWLER MECANICA ADULTO	DAUE	UPA Oeste	10
70628	CAMA TIPO FOWLER MECANICA ADULTO	DAUE	UPA Leste	4
70628	CAMA TIPO FOWLER MECANICA ADULTO	DAUE	UPA Venda Nova	2
70628	CAMA TIPO FOWLER MECANICA ADULTO	DAUE	UPA Barreiro	6
70628	CAMA TIPO FOWLER MECANICA ADULTO	DAUE	UPA Leste	12
91375	CAMA HOSPITALAR, MOVIMENTOS DE ELEVACAO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXAO DE PERNAS, CARDIACO E SE	GERAE	URS Saudade	1
76740	CAMA HOSPITALAR ADULTO SIMPLES	DAUE	UPA Venda Nova	3
96997	CAMA TIPO FOWLER, PEDIATRICA/INFANTIL	DAUE	UPA Leste	6
51944	CARRO MACA AVANÇADO	DAUE	UPA Leste	4
49590	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	DAUE	UPA Oeste	3
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	DAUE	UPA Venda Nova	2
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	DAUE	UPA Leste	12
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. FRANCISCO GOMES BARBOSA TIROL	4
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. REGINA	4
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. POMPEIA	2
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. SANTA INES	2
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. ALCIDES LINS	5
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. CIDADE OZANAN	2
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. GOIANIA	5
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. LEOPOLDO CHRISOSTOMO DE CASTRO	8
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. PADRE FERNANDO DE MELO	2
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. BOM JESUS	2
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. DOM CABRAL	1
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. JARDIM MONTANHES	2
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. PINDORAMA	4
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. CONJUNTO BETANIA	1
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. NORALDINO DE LIMA	2



MINUTA PADRÃO DE EDITAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR	GEAPS	C.S. PARAUNA	4
43041	MESA AUXILIAR TIPO DE MAYO	DAUE	UPA Oeste	5
43041	MESA AUXILIAR TIPO DE MAYO	DAUE	UPA Pampulha	10
43041	MESA AUXILIAR TIPO DE MAYO	DAUE	UPA Barreiro	10
43041	MESA AUXILIAR TIPO DE MAYO	DAUE	UPA Nordeste	10
43041	MESA AUXILIAR TIPO DE MAYO	DAUE	UPA Leste	3
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO	DAUE	UPA Leste	14
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO	DAUE	UPA Venda Nova	10
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO	GEAPS	C.S. FRANCISCO GOMES BARBOSA TIROL	3
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO	GEAPS	C.S. REGINA	2
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO	GEAPS	C.S. VALE DO JATOBA	3
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO	GEAPS	C.S. POMPEIA	2
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO	GEAPS	C.S. SANTA INES	2
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO	GEAPS	C.S. ALCIDES LINS	2
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO	GEAPS	C.S. SAO JOSE	3
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO (CAMA HOSPITALAR COM ESTOFADO)	GEAPS	C.S. VILA CEMIG	1
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO (CAMA HOSPITALAR COM ESTOFADO)	GEAPS	C.S. PARAISO	3
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO (CAMA HOSPITALAR COM ESTOFADO)	GEAPS	C.S. DOM CABRAL	8
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO (CAMA HOSPITALAR COM ESTOFADO)	GEAPS	C.S. NORALDINO DE LIMA	2
73872	MESA DE EXAMES CLÍNICO COM ESTOFADO (CAMA HOSPITALAR COM ESTOFADO)	GEAPS	C.S. LAGOA	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. FRANCISCO GOMES BARBOSA TIROL	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. REGINA	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. SANTA CECILIA	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. VALE DO JATOBA	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. VILA CEMIG	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. PARAISO	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. SANTA INES	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. ALCIDES LINS	1
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. GOIANIA	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. PADRE FERNANDO DE MELO	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. BOM JESUS	1
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. DOM CABRAL	1
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. BETANIA	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. WALDOMIRO LOBO	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. PADRE JOAQUIM MAIA	2
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. SANTA ROSA	1
100533	DIVÃ GINECOLÓGICO	GEAPS	C.S. SAO FRANCISCO	1
73871	POLTRONA HOSPITALAR	DAUE	UPA Oeste	8

73871	POLTRONA HOSPITALAR	DAUE	UPA Pampulha	6
73871	POLTRONA HOSPITALAR	DAUE	UPA Barreiro	15
73871	POLTRONA HOSPITALAR	DAUE	UPA Nordeste	18
73871	POLTRONA HOSPITALAR	DAUE	UPA Venda Nova	10

Foram retiradas deste ETP a demanda de as aquisição de investimento previstas para as unidades: C.S. ALAMEDA DOS IPES; C.S. CEU AZUL; C.S. DOM ORIONE e C.S. HELIOPOLIS, pois irão se tornar vinculo PPP.

Foram retiradas deste ETP a demanda de as aquisição de investimento do SICAM 96996 do Programa Maior Cuidado, por ter previsionamento de aquisição de forma variável e parcelada.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção; (inciso VII do art. 5º do Decreto 18347/22).

Item	SICAM	Descrição	Qtde
1	88497	BERÇO HOSPITALAR, EM TUBOS DE AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, GRADES LATERAIS MÓVEIS COM GUIAS, COM TRAVAS, FUNDO FECHADO EM CHAPA DE AÇO, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS 130 X 65 CM, COM COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, DENSIDADE 28, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%)	6
2	54194	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO EM EPÓXI, COR BRANCA , BANDEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO, DE FÁCIL REMOÇÃO, BASE COM RODÍZIO EM UMA DAS PARTES E SAPATAS EM BORRACHA NA OUTRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA PAINEL: 1,75 X 1,20 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%)	22
3	70628	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA ADULTO CAMA HOSPITALAR MANUAL, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, MOVIMENTOS MANUAIS COM 04 MANIVELAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E CABO GIRATÓRIO EM POLIURETANO, DOTADA DE SISTEMA DE FUSO COM ROLAMENTOS PARA MOVIMENTOS SUAVES, LEITO ARTICULADO EM 04 SEÇÕES, BANDEJAS REMOVÍVEIS EM ABS. DOTADO DE GRADES LATERAIS, CABECEIRA E PESEIRA, RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIOS.</p> <p>1) ASPECTOS GERAIS: ESTRUTURA DE MOVIMENTOS ATRAVÉS DE 04 ACIONAMENTOS LINEARES, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA CAMA EMBUTIDO; SUPORTE DE SORO CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL; GRADES LATERAIS RETRÁTEIS; EQUIPADA COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS REFORÇADOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE SEIS POLEGADAS; SISTEMA FREIOS TOTAL E DIRECIONAL PARA ACIONAMENTO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE PEDAL OU TRAVA; SISTEMA DE FREIO INDIVIDUAL NAS QUATRO RODAS. CAPACIDADE DE PESO DO PACIENTE 270 KG. REMOÇÃO DA CABECEIRA E PESEIRA SEM O USO DE FERRAMENTAS ENCAIXE EM TECNIL. SISTEMA DE PÁRA-CHOQUES.</p> <p>2) MOVIMENTOS: DORSO, PERNAS, SIMULTÂNEO; AUTOCONTORNO DOS JOELHOS, VASCULAR, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DE LEITO HI/LOW, TREDELEMBURG, PROCLIVE, CREMALHEIRA COM SEIS POSIÇÕES DE REGULAGEM LOCALIZADA NA PESEIRA. 04 GRADES LATERAIS EM POLIETILENO COM SISTEMA RETRÁTIL E AMORTECIMENTO ATRAVÉS DE MOLAS A GÁS. MARCADOR DE ANGULAÇÃO NA CABECEIRA E PESEIRA BILATERAL. CABECEIRA E PESEIRA COM TRAVAMENTO, REMOVÍVEIS SEM USO DE FERRAMENTAS. 04 SUPORTES DE SORO (OM EM CADA EXTREMIDADE). GANCHO PARA BOLSAS/DRENOS. ÂNGULOS DOS MOVIMENTOS: FOWLER DORSO: 0 A 77 GRAUS FOWLER PERNAS: 0 A 23 GRAUS TREDELEMBURG/PROCLIVE: -12 A +12 GRAUS</p> <p>3) DIMENSÕES: COMPRIMENTO DO LEITO: 1,95 METROS (APROXIMADO); LARGURA DO LEITO: 0,85 METROS (APROXIMADO). COMPRIMENTO EXTERNO DA CAMA: 2,40 / 2,15 (MÁXIMO / MÍNIMO) METROS; LARGURA EXTERNA DA CAMA: 1,05 METROS. ALTURA DO SOLO AO ESTRADO DE 0,45/ 0,80 (MÁXIMO / MÍNIMO) METROS.</p> <p>4) ACESSÓRIOS: 01 (UM) COLCHÃO COM CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL (RESISTENTE A LÍQUIDOS /MANCHAS DE PRODUTOS QUÍMICOS), LAVÁVEL, COM SUPERFÍCIE ELÁSTICA, COM ZÍPER EMBUTIDO, COM SISTEMA PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO E COM DIMENSÕES E DENSIDADE PARA PACIENTE ADULTO. 01 (UM) SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL.</p> <p>5) NORMALIZAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÕES DA RDC 16/2013.</p>	34



4	91375	CAMA HOSPITALAR, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (53 A 70 CM), ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABECEIRAS REMOVÍVEIS, GRADES EM AÇO CARBONO, RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL, CAPACIDADE 150 KG, DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90, COLCHÃO HOSPITALAR	1
5	76740	CAMA HOSPITALAR, TAMANHO ADULTO, SIMPLES, SEM MOVIMENTO FALWER, COM RODÍZIOS, LEITO EM CHAPA COM MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO, PINTADO NA COR BRANCA, COM CABECEIRA E PEZEIRA FIXAS, EM AÇO PINTADOS NA COR BRANCA, GRADES LATERAIS EM AÇO, PINTADAS NA COR BRANCA	3
6	96997	<p>CAMA TIPO FOWLER, PEDIÁTRICA/INFANTIL, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO</p> <p>ANEXO: CAMA TIPO BERÇO PEDIÁTRICO FOWLER MECÂNICA, COM CABECEIRA, PESEIRA REMOVIVEIS PRODUZIDA EM PEAD E GRADES EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM SISTEMA DESLIZANTE, COM BALIZAS GUIAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIPULO. DISTÂNCIA ENTRE AS GRADE APROXIMADAMENTE DE 8 CM.</p> <p>PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ANTI FERUGEM, COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO. GRADES DE ABAIXAR EM AMBOS OS LADOS COM A MESMA ALTURA DA CABECEIRA, ARTICULÁVEIS, COM ENGATE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA E PESEIRA. QUANDO FECHADA COM 60 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO LEITO. PÉS RECUADOS EM RELAÇÃO AO LEITO COM RODAS DE 4 POLEGADAS DE DI METRO, COM TRAVA EM DUAS RODAS COM FREIO EM DIAGONAL.</p> <p>ESTRADO ARTICULADO PINTADO, COM ESTRUTURA EM TUBOS EM AÇO GALBANIZADO DE 1,5 MM, COM DUAS OU TRÊS MANIVELAS QUE ACIONAM AS POSIÇÕES FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, ELEVAÇÃO DO DORSO E DAS PERNAS E TRENDELEMBURG. LEITO EM CHAPA DE AÇO, RÍGIDO, PERFURADO DE APROXIMADAMENTE 1,9 MM, SEM SALIÊNCIAS OU REBARBAS QUE POSSAM ESGARÇAR AS ROUPAS DE CAMA, PARA CHOQUE DE BORRACHA NOS QUATRO CANTOS, ACOMPANHA COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, DENSIDADE 28, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO EM COURVIM. 1 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E ADAPTÁVEL NOS 4 PONTOS DO LEITO.</p> <p>SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, POSICIONDO EM PELO MENOS EM UMA DAS LATERAIS DA CABECEIRA.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,30 M (+-10CM) DE COMPRIMENTO, 0,65 M DE LARGURA, 0,70 M (+- 5 CM) DE ALTURAL DO LEITO AO PISO.</p>	6
7	51944	<p>CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA</p> <p>UTILIZAÇÃO: TRANSPORTE DE PACIENTE GRAVES E POLITRAUMATIZADOS NO SETOR DE URGÊNCIA, COM POSSIBILIDADE DE ESTABILIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:</p> <ul style="list-style-type: none">· ESTRUTURA DA BASE E ESTRADO CONSTITUÍDA EM TUBOS EM AÇO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA MECÂNICA SUPERIOR, PINTADAS EM POLIURETANO OU PINTURA ELETROSTÁTICA OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL.· PROVIDA DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 6", SENDO 2 (DOIS) COM FREIO DIAGONAL OU SISTEMA DE MESMA EFICIÊNCIA.· LEITO COM DORSO RECLINÁVEL RADIO TRANSPARENTE PARA USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGENS E RAIOS X,· EQUIPADO COM PARA CHOQUE NOS QUATRO PONTOS DE SUAS EXTREMIDADES EM BORRACHA OU MATERIAL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CHOQUE.· GRADES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO PINTADAS EM POLIURETANO OU PINTURA ELETROSTÁTICA OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO RÁPIDO.· MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO A PEDAL. MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG E REVERSO, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO OU PNEUMÁTICO, ACIONADO POR PEDAL, GATILHO OU SISTEMA SIMILAR,· SOLDAS CONTINUAS EM TODAS AS JUNÇÕES SEM REBARBAS;· DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO - 2.000MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO LEITO - 1800MM; LARGURA MÍNIMA DO LEITO - 620MM; ALTURA 640 A 1000MM APROXIMADAMENTE . CARGA MÁXIMA PERMITIDA - MÍNIMO 250 KG· ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: <p>1 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E ADAPTÁVEL NOS 4 PONTOS DO LEITO. 1 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. 1 PAR DE CORREIAS. 1 COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA. CERTIFICADO QUE COMPROVE O TIPO DE PINTURA APLICADO NA ESTRUTURA.</p>	4

8	49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR, EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 REDONDOS. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POLIDO. SOLDAS DO TIPO TIG/MIG. RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 (+/- 5 CM) X 45 (+/- 5 CM) X 85 (+/- 5 CM). (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).	67
9	43041	MESA AUXILIAR, PARA INSTRUMENTAL, TIPO DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 48 X 32 CM, BANDEJA COM ALTURA REGULÁVEL DE 80 A 120 CM, QUATRO PÉS COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	38
10	73872	MESA PARA EXAME CLINICA: ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4' X 1,5MM. CAPACIDADE: DE ATÉ 250 KG. MESA PARA EXAME CLINICA: ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4' X 1,5MM. LEITO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA: SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. PÉS: COM PONTEIRAS BORRACHA. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. CAPACIDADE: DE ATÉ 250 KG.	57
11	100533	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, LEITO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO, PÉS METÁLICOS COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO E PONTEIRA DE BORRACHA, COM 01 PAR DE PORTA-COXA ESTOFADOS, 01 GABINETE COM DUAS PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES EM METAL, PARTE SUPERIOR EM 03 PEÇAS ARTICULADAS, QUE POSSIBILITE VÁRIAS POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 85 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 CM)	29
12	73871	POLTRONA, HOSPITALAR, RECLINÁVEL, MOVIMENTO SIMULTANEO ENCOSTO, BRAÇOS, PES, ACIONAMENTO TRÊS ESTAGIOS, ALAVANCA CREMALHEIRA, ATÉ POSIÇÃO LEITO; AMORTECEDOR GÁS; DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO; REVESTIMENTO, COURVIM REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM; ESTOFAMENTO TOTAL, ESPUMA INJETADA, ALTA DENSIDADE; BRAÇOS REVESTIDOS COURVIM REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM ALTA DENSIDADE, ESTOFAMENTO TOTAL ESPUMA INJETADA, ALTA DENSIDADE; ESTRUTURA AÇO CARBONO.	57

**Preço de referência da homologação do pregão 087/2022 SMSA.
Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de orçamentos estimado da contratação.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto ocorre pois durante o período de vigência da ata podem ser acionadas as quantidades conforme disponibilidade orçamentária e necessidade do item, desde que seja solicitado pela área técnica e nos quantitativos previamente acordados, devido à capacidade de processamento/armazenamento dos almoxarifados.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda e a adjudicação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

Em regra, conforme o inciso , II do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os bens/serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, assegurar o atendimento aos programas e atividades desenvolvidas nas unidades assistenciais da rede assistencial da SMSA conforme premissa constitucional do SUS de assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde. Espera-se com a aquisição destes materiais para o adequada prestação assistencial na rede SUS/BH e tratar as molestias relacionadas que acometem os usuários.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para celebração do presente contrato com o fornecedor deve ofertar GARANTIA MÍNIMA E ASSISTENCIA TÉCNICA DE DE 12 MESES após o recebimento definitivo do produto pla SMSA.
Conforme informado no campo 4, se tratam de materiais permanentes, que possuem que possuem essa garantia como prática de mercado.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, pois se tratam de equipamento permanente de uso prolongado.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Também se vislumbra a existência de orçamento para a futura aquisição. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Belo Horizonte, 24 de junho de 2024.



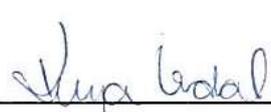
(Responsável pela Elaboração do ETP) (nome, cargo, BM)



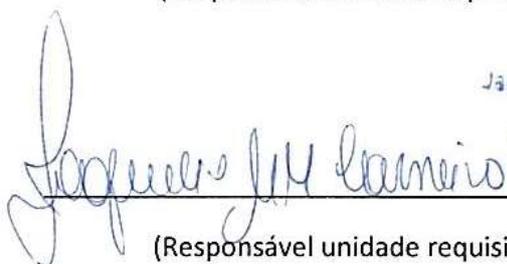
Janete dos Reis Coimbra
BM 76.000-4 - Gerente
Gerência de Apoio Técnico
à Saúde - GATÉS/SMSA
(Responsável pela aprovação do ETP Gerente da Unidade) (nome, cargo, BM)



(Responsável unidade requisitante) (GEAPS)



Kenya Beverly Vidal - BM 88921-4
Gerência de Urgência e Emergência
GEURE/DAUE/SUASA
Secretaria Municipal de Saúde
de Belo Horizonte
(Responsável unidade requisitante) (DAUE)



Jaqueline Mota Mascarenhas Carneiro
BM 00310571
Gerência da Rede Ambulatorial
Especializada - GERAE
(Responsável unidade requisitante) (GERAE)

ANEXO IV

Estudo técnico preliminar -ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 31.00431264/2024-89.

Área Requisitante: GERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE ENGENHARIA – GCOSE

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente instrumento visa assegurar viabilidade (técnica e econômica) da contratação de **AQUISIÇÃO DE BIOMBO, CAMA, BERÇO, MESAS HOSPITALARES** e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor futuramente o Termo de Referência, com etapas previstas na Legislação vigente.

A contratação pretendida encontra respaldo nas Emendas Impositivas Nº 638/2023 e Nº 583 e 584/2024, 638/2023, 1207/2024. A contratação está contemplada no planejamento anual de compras.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BIOMBO, CAMA, BERÇO, MESAS HOSPITALARES**

O presente processo tem como objetivo aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares para atender às demandas das Unidades de Saúde da Rede SUS-BH. Essa aquisição não apenas melhorará o atendimento, mas também aumentará a eficácia dos diagnósticos, elevando a qualidade da assistência prestada tanto aos pacientes quanto aos colaboradores. Nosso foco constante é aprimorar a qualidade, aumentar a produtividade e expandir os procedimentos oferecidos, o que se traduz na modernização do parque tecnológico das unidades de saúde da Rede SUS-BH.

Para atender às necessidades da UPA - LESTE e da UPA Barreiro, com fonte de custeio proveniente do Cofinanciamento Estadual das UPAs, é essencial essa aquisição. Também, para atender a demanda evidenciada da Unidade de Pronto Atendimento - Pampulha, a fonte de recurso será a resolução estadual de cofinanciamento das UPAS ou recurso equivalente. O mesmo se aplica à Unidade de Pronto Atendimento - Venda Nova e à UPA - Nordeste.

Além disso, a atualização tecnológica trará mais segurança, qualidade e agilidade aos serviços, ao mesmo tempo em que reduzirá significativamente os custos de manutenção associados aos equipamentos antigos e ultrapassados.

A não aquisição desses equipamentos terá um impacto direto no atendimento aos pacientes, podendo resultar na impossibilidade de realizar exames e tratamentos específicos. Isso dificultaria tanto o diagnóstico rápido e preciso quanto a recuperação dos pacientes nas Unidades de Saúde da Rede-SUS

da Prefeitura de Belo Horizonte. Portanto, é imprescindível avançar com esse investimento para garantir a qualidade e eficácia contínuas dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s):

- a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
- b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
- c) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

6.

7. 2. As empresas deverão apresentar o documento de Alvará Sanitário.

JUSTIFICATIVA:

8. *O Alvará Sanitário é um documento emitido através de um processo administrativo conduzido exclusivamente pelo órgão sanitário competente. Esse documento confere a permissão necessária para que os estabelecimentos regulamentações de controle sanitário possam operar legalmente. Ao fazê-lo, o Alvará garante que esses estabelecimentos estejam aderindo plenamente às normas e regulamentos estabelecidos, o que é essencial para proteger a saúde pública.*

9.

3. As empresas deverão apresentar Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE).

JUSTIFICATIVA:

A Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE) é um ato conferido pela ANVISA que habilita empresas, estabelecimentos e instituições a operar, assegurando que requisitos técnicos e administrativos da RDC n° 16 / 2014 sejam atendidos.

A AFE é necessária para empresas envolvidas com medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos de saúde, cosméticos e outros segmentos. Sua obrigatoriedade fortalece a segurança e qualidade desses produtos, proporcionando resguardos fundamentais para a saúde pública.

4. Todos os itens deverão possuir registro na Anvisa.

10. JUSTIFICATIVA:

11. *O registro é a garantia de que o produto foi avaliado, com bases científicas, e atende às normas de Vigilância Sanitária. Destina-se a comprovar o direito de fabricação e de importação do produto submetido ao regime da Lei nº 6.360 de 1976, e a RDC nº24/05 - ANVISA, com indicação do nome do fabricante, procedência, da finalidade e dos outros elementos que o caracterize. É um meio de garantir minimamente a qualidade do produto de interesse à saúde a ser comercializado para que eventuais consumidores não venham a ter sua saúde posta em risco.*
 12. *Além de ser exigência legal, o cadastro ou registro dos produtos na ANVISA é o documento essencial a ser apresentado pelo licitante que cotar seus preços para o item mencionado, quando de sua participação no certame, sob pena de ficar a administração à mercê de aventureiros, fornecedores de produtos não reconhecidos pelo órgão de fiscalização competente, expondo usuários e pacientes a riscos, comprometendo a segurança de todos os envolvidos em seu manuseio e uso.*
7. O prazo máximo de entrega do (s) produto (s) será de até 30 dias úteis, ou outro prazo determinado pela Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia - GCOSE, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Fornecedor.
- 7.1. Em caso de omissão, recusa ou protelação do Fornecedor em acusar o recebimento da Nota de Empenho, o prazo de entrega iniciar-se-á a partir do terceiro dia útil subsequente à data de envio da Nota de Empenho.
 - 7.2. O prazo referido somente se inicia e vence em dia de expediente no órgão ou na entidade.
 - 7.3. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.
 - 7.4. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
 - 7.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.
 - 7.6. O (s) produto (s) deverá (ã)o ser entregue(s) em sua (s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.
 - 7.7. A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA não aceitará ou receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste documento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
 - 7.8. O Fornecedor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pela CONTRATADA. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos no ETP.

8. PROSPECTOS E CATÁLOGOS:

8.1. Para fins de verificação da adequabilidade do produto em face das exigências editalícias, poderão ser solicitados ao (s) arrematante (s) a entrega de prospectos e catálogos, de todos os itens, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da convocação do pregoeiro.

8.2. O(s) prospecto(s) e catálogo(s) deverá(ão) ser anexados em local próprio disponibilizado pelo sistema licitações-e.com.br.

8.3. Após as avaliações, a área técnica responsável emitirá parecer técnico concluindo se os produtos avaliados estão de acordo com as especificações solicitadas.

8.4. A CONTRATADA deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, a partir da emissão do aceite definitivo, atestando o correto e pleno fornecimento do objeto contratado.

9 - TREINAMENTO:

Cada equipamento incorpora sistemas de software com níveis variados de acesso às funções, dependendo do fornecedor. É comum no mercado que os fornecedores ofereçam treinamento operacional específico para seus equipamentos, com o objetivo de garantir sua utilização adequada e a exploração completa de suas funcionalidades, sem impactar negativamente as finanças públicas. Portanto, essa prática é altamente recomendada e fundamental para assegurar o uso eficiente desses equipamentos.

- Deverão ocorrer treinamentos sem ônus para SMSA.

Portanto, a Contratada deverá ministrar treinamentos e instalação à equipe assistencial para todos os itens abaixo relacionados:

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	CATMAT OU CATSER(*)	UNIDADE DE FORNECIME NTO	QTDE
01	62509	BERÇO AQUECIDO PARA RECÉM-NASCIDO, DESTINADO AOS CUIDADOS INTENSIVOS, REANIMAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS E TRANSPORTE DO MESMO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: I. ASPECTOS GERAIS: 1. CONTROLE TOTALMENTE MICROPROCESSADO OU MICROCONTROLADO; 2. MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE POR	621133	UNID.	1

		ELEMENTO, AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO;			
02	79061	CAMA FAWLER ELÉTRICA PARA OBESO COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	404743	UNID	05
03	76490	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO PARA USO EM ENFERMARIAS (DESCRITIVO EM ANEXO)	467637	UNID	23
04	7620	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE GÁS, EM TUBULAÇÃO DE AÇO, COM 3 RODAS NA BASE, CORRENTE SEGURANÇA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 140 X 50 CM	448056	UNID	03

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A futura aquisição dos itens em questão segue estritamente a padronização estabelecida pela Lei 14.133/2021, respaldada por justificativas técnicas sólidas, abrangendo aspectos de custos e condições de manutenção. Dado o cenário atual com a presença significativa de diversos fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que oferecem esses itens, os quais podem ser considerados bens comuns, caracterizados por padrões de desempenho e qualidade claramente definidos através de especificações amplamente reconhecidas e utilizadas no mercado, a escolha estratégica recaiu sobre a modalidade de Pregão Eletrônico, com o objetivo de estabelecer um fundamento da análise valorativa -comparativa como método para aquisição dos itens e do ponto de vista técnico e econômico. A introdução e incorporação de novas tecnologias no setor de saúde representam um avanço significativo. Tais inovações promovem aprimoramentos consideráveis, destacando-se a eficiência, precisão, segurança, transparência, imparcialidade, padronização e controle. No setor de saúde, isso se traduz em uma coleta e análise de dados mais apuradas, uma proteção mais eficaz das informações sensíveis dos pacientes, a garantia de processos imparciais e confiáveis, a facilitação da comparação de resultados e uma gestão mais eficaz de recursos e equipamentos.

A adoção desses parâmetros é imperativa, uma vez que viabiliza a extração de informações valiosas e embasadas, permitindo a tomada de decisões informadas que otimizam a utilização dos equipamentos no setor de saúde. Essa abordagem contribui substancialmente para a promoção de uma assistência médica de qualidade e maior eficiência no atendimento aos pacientes.

Por outro lado, a ausência da incorporação de novas tecnologias no setor de saúde pode resultar em impactos adversos consideráveis. Isso inclui a diminuição da eficiência dos processos, uma potencial redução na qualidade dos cuidados prestados, a pôr em risco a segurança dos pacientes e a criar desigualdades no acesso aos serviços de saúde. Portanto, a adoção de tecnologias avançadas é essencial para garantir que o setor de saúde continue a avançar e atender as crescentes demandas da sociedade de forma eficaz e equitativa.

Ademais, os itens a serem adquiridos neste processo possuem particularidades específicas, devido à escolha da tecnologia atual incorporada nesses equipamentos para uso em laboratório e balanças antropométricas todos com para uso na rede pública de saúde. Após uma análise de mercado que envolveu consultas diretas a fornecedores identificamos as seguintes soluções viáveis:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão carona.

Solução 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participe.

Solução 3 - Realizar a própria Licitação

Da Análise:

Condição 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Condição 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.

Condição 3 - É possível a realização de licitação.

Da Conclusão:

Diante desse contexto, acreditamos que a melhor abordagem para adquirir equipamentos laboratoriais e balanças antropométricas, é a realização de uma licitação dedicada. A razão para essa escolha reside no fato de que esses itens possuem requisitos bastante particulares e a qualidade deles pode ter um impacto direto na qualidade dos tratamentos oferecidos aos pacientes da rede SUS/BH.

Em resumo, a realização de uma licitação própria se mostra a solução mais apropriada e viável para a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA), dadas as características específicas e a importância desses equipamentos para o atendimento na rede do Sistema Único de Saúde do município. Ademais, é importante considerar que cada órgão tem necessidades específicas de aquisição, que estão alinhadas com seu histórico, equipe de profissionais e os tipos de atendimentos realizados. Essa diversidade de requisitos torna inviável a adesão ou participação em todos os itens deste Edital de Termo de Participação (ETP). Portanto, a realização de uma licitação própria se configura como a melhor alternativa para adquirir os itens necessários neste cenário particular.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens a serem adquiridos, como biombos, camas, berços e mesas hospitalares, são classificados como equipamentos médicos de média e alta complexidade, definidos pela dimensão da tecnologia empregada na fabricação e utilização do equipamento. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição de novas tecnologias em equipamentos médicos.

Esta decisão foi baseada em uma avaliação cuidadosa das alternativas disponíveis no mercado, considerando tanto os aspectos técnicos quanto econômicos. São eles: Atualização Tecnológica, Eficiência Operacional, Segurança e Confiabilidade, Redução de Custos a Longo Prazo, Melhoria na Produtividade. Portanto, a aquisição de novas tecnologias em equipamentos médicos é a escolha ideal,

pois oferece benefícios técnicos, como atualização tecnológica e eficiência operacional, além de vantagens econômicas, como redução de custos a longo prazo e maior produtividade.

Essa solução está alinhada com o interesse público em fornecer serviços de saúde de alta qualidade e eficácia, garantindo um ambiente hospitalar moderno, seguro e eficiente para atender às necessidades da população.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para determinar a quantidade de itens necessários, considerou-se a imprescindibilidade da aquisição destes recursos no âmbito do processo de assistência à saúde. A aquisição desses itens representa um avanço significativo na qualidade do atendimento prestado aos pacientes e usuários da REDE SUS/BH.

A definição dos quantitativos dos itens foi realizada pela equipe assistencial, que analisou a demanda real e a quantidade necessária para garantir um atendimento adequado e eficiente aos usuários que dependem desses recursos. Esse processo de levantamento assegura que os recursos estejam disponíveis em quantidade suficiente para atender às necessidades da comunidade, contribuindo assim para uma prestação de serviços de saúde mais eficaz e satisfatória.

Os dados para definição são adquiridos com base no aumento do atendimento de pacientes, conseqüentemente aumento da demanda de leitos e sucateamento dos equipamentos (Dados Engenharia Clínica) existentes necessários para o atendimento dos usuários.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
01	62509	BERÇO AQUECIDO PARA RECÉM-NASCIDO, DESTINADO AOS CUIDADOS INTENSIVOS, REANIMAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS E TRANSPORTE DO MESMO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: I. ASPECTOS GERAIS: 1. CONTROLE TOTALMENTE MICROPROCESSADO OU MICROCONTROLADO; 2.MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO, AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO.	443207	UNID.	1
02	79061	CAMA FAWLER ELÉTRICA PARA OBESO COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	467637	UNID.	05
03	76490	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO PARA USO EM ENFERMIARIAS (DESCRIPTIVO EM ANEXO)	480088	UNID.	23
04	7620	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE GÁS, EM TUBULAÇÃO DE AÇO, COM 3	448056	UNID.	03

		RODAS NA BASE, CORRENTE SEGURANÇA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 140 X 50 CM			
--	--	--	--	--	--

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
01	62509	BERÇO AQUECIDO PARA RECÉM-NASCIDO.	UNIDADE	01
02	79061	CAMA FAWLER ELÉTRICA PARA OBESO.	UNIDADE	05
03	76490	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA.	UNIDADE	23
04	7620	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE GÁS.	UNIDADE	03

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto desse ETP não será dividido em parcelas, fundamentando essa decisão em sólidos argumentos técnicos e econômicos. O parcelamento do objeto equipamento poderia comprometer sua eficiência devido à complexidade técnica envolvida e à necessidade de uma perfeita sincronia para um resultado satisfatório. Adicionalmente, a divisão poderia tornar mais difícil determinar responsabilidades em casos de problemas. Assim, a opção de manter a licitação como um todo está em conformidade com a legislação vigente, assegurando a eficácia e a integridade do processo.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares não apenas visa suprir as necessidades imediatas das Unidades de Saúde da Rede SUS-BH, mas também pode ser fundamentada em critérios

de sustentabilidade. Equipamentos médicos mais modernos geralmente são projetados com tecnologia mais eficiente em termos de consumo de energia, o que resulta na redução do consumo de eletricidade. Esse benefício, por sua vez, contribui para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa pelas unidades de saúde e para a mitigação dos impactos ambientais.

Além disso, a aquisição inclui a capacitação e treinamento da equipe de saúde para a utilização dos novos equipamentos. Isso não apenas garante a funcionalidade adequada dos dispositivos, mas também promove uma abordagem mais sustentável, pois uma equipe bem treinada é mais eficiente no uso dos recursos e na minimização de desperdícios.

Portanto, essa compra não apenas atenderá às necessidades das unidades de saúde, mas também se alinha com os princípios de sustentabilidade. Os dispositivos modernos, ao serem mais eficientes em termos de energia, gerarem menos resíduos e otimizarem recursos, contribuirão para uma operação mais ecológica, eficiente e economicamente viável, reduzindo a emissão de gases poluentes. Assim, a aquisição de novos equipamentos reforça o compromisso da Rede SUS-BH com a saúde pública e a preservação do meio ambiente, promovendo um modelo de gestão que equilibra eficiência, qualidade e sustentabilidade.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para os itens 89872, 74519, 81268 é necessária a capacitação dos profissionais de Saúde por profissional habilitado para configuração do equipamento.

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para instalação dos itens a serem adquiridos.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de novos equipamentos médicos hospitalares é essencial para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Rede SUS-BH, melhorar a qualidade do atendimento e eficácia no diagnóstico. Além disso, a modernização dos equipamentos proporciona benefícios ambientais, como o uso de dispositivos energeticamente eficientes, a redução de resíduos e a implementação da logística reversa para reciclagem e descarte adequado. Essas medidas contribuem para um sistema de saúde mais sustentável, minimizando impactos ambientais e promovendo a responsabilidade na gestão de equipamentos médicos.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto neste estudo e das informações coletadas, concluímos que a aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares é necessária para compor o planejamento realizado pela administração, visando atender de forma satisfatória as demandas da SMSA.



15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

 Documento assinado digitalmente
CAMILA MAGALHAES FERREIRA
Data: 19/07/2024 14:31:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Magalhães Ferreira – Técnico de Operações - 405855

 Documento assinado digitalmente
LEONARDO VILETE MATOS
Data: 19/07/2024 14:37:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Vilete Matos – Gerente – 116.786.1

ANEXO I – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM:	2	SICAM 79061
	2.1. TIPO/MODELO	Cama Fowler para uso em adultos obesos.
	2.2. DESCRIÇÃO	<p>1. <u>Cabeceira e Peseira:</u> Deve possuir cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em poliuretano ou material similar, com alta resistência.</p> <p>2. <u>Estrutura do Estrado:</u> A estrutura do estrado deve ser feita de tubos de aço carbono, com dimensões mínimas de 50 x 30 x 1,5 milímetros ou longarina de aço, com espessura mínima de 2,5 milímetros. Alternativamente, pode ser feita de plástico injetado ou material similar com resistência compatível ao aço.</p> <p>3. <u>Leito:</u> 3.1 O leito deve ser em chapa de aço perfurada com espessura mínima de 1,5 milímetros, ou em plástico injetado ou material similar com resistência equivalente ao aço. 3.2 Deve permitir os seguintes movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de Leito. 3.3 Todos esses movimentos devem ser comandados por controle remoto com fio espiralado ou fixo na peseira. 3.4 A cabeceira deve ter uma angulação de até 45°, com marcação visível para o operador.</p> <p>4. <u>Grades Laterais:</u> 4.1 As grades laterais devem ser feitas de aço inoxidável ou plástico injetado ou material similar com resistência equivalente ao aço. 4.2 Devem ser móveis, permitindo movimentação para cima e para baixo, com trava tipo engate rápido para a posição superior.</p> <p>5. <u>Pés:</u> Os pés devem ser providos de rodízios com, no mínimo, 3 polegadas de diâmetro e freios em dois rodízios diagonais.</p> <p>6. <u>Tratamento e Pintura:</u> Deve receber tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó ou epóxi, no caso de material metálico.</p> <p>7. <u>Dimensões Aproximadas:</u> As dimensões aproximadas da cama são 2,0 metros de comprimento (+/- 0,1), 0,90 metros de largura (+/- 0,05), e 0,70 metros de altura do solo ao estrado (+/- 0,05).</p> <p>8. <u>Acompanhamento:</u> A cama deve ser acompanhada por um colchão de densidade mínima 28, revestido em couro sintético na cor azul, adequado às dimensões da cama.</p> <p>9. <u>Alimentação:</u> Deve ser compatível com alimentação em 110/127V/60Hz bivolt.</p> <p>10. <u>Capacidade de Peso:</u> A cama deve suportar um peso máximo do paciente de no mínimo 180 kg.</p> <p>11. Deverá acompanhar COLCHÃO HOSPITALAR D33 CAPA IMPERMEÁVEL, tamanho compatível com a cama ofertada.</p>

ITEM:	3	SICAM 76490
	3.1. TIPO/MODELO	Cama Fowler para uso em adultos.
	3.2. DESCRIÇÃO	<p>1. <u>Cabeceira e Peseira:</u> Deve possuir cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em poliuretano ou material similar, com alta resistência.</p> <p>1. <u>Estrutura do Estrado:</u> A estrutura do estrado deve ser feita de tubos de aço carbono, com dimensões mínimas de 50 x 30 x 1,5 milímetros ou longarina de aço, com espessura mínima de 2,5 milímetros. Alternativamente, pode ser feita de plástico injetado ou material similar com resistência compatível ao aço.</p> <p>3. <u>Leito:</u> 3.1 O leito deve ser em chapa de aço perfurada com espessura mínima de 1,5 milímetros, ou em plástico injetado ou material similar com resistência equivalente ao aço. 3.2 Deve permitir os seguintes movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de Leito. 3.3 Todos esses movimentos devem ser comandados por controle remoto com fio espiralado ou fixo na peseira. 3.4 A cabeceira deve ter uma angulação de até 45°, com marcação visível para o operador.</p> <p>4. <u>Grades Laterais:</u> 4.1 As grades laterais devem ser feitas de aço inoxidável ou plástico injetado ou material similar com resistência equivalente ao aço. 4.2 Devem ser móveis, permitindo movimentação para cima e para baixo, com trava tipo engate rápido para a posição superior.</p> <p>5. <u>Pés:</u> Os pés devem ser providos de rodízios com, no mínimo, 3 polegadas de diâmetro e freios em dois rodízios diagonais.</p> <p>6. <u>Tratamento e Pintura:</u> Deve receber tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó ou epóxi, no caso de material metálico.</p> <p>7. <u>Dimensões Aproximadas:</u> As dimensões aproximadas da cama são 2,0 metros de comprimento (+/- 0,1), 0,90 metros de largura (+/- 0,05), e 0,70 metros de altura do solo ao estrado (+/- 0,05).</p> <p>8. <u>Acompanhamento:</u> A cama deve ser acompanhada por um colchão de densidade mínima 28, revestido em couro sintético na cor azul, adequado às dimensões da cama.</p> <p>9. <u>Alimentação:</u> Deve ser compatível com alimentação em 110/127V/60Hz bivolt.</p> <p>10. <u>Capacidade de Peso:</u> A cama deve suportar um peso máximo do paciente de no mínimo 150 kg.</p> <p>12. Deverá acompanhar COLCHÃO HOSPITALAR D33 CAPA IMPERMEÁVEL, tamanho compatível com a cama ofertada.</p>

Especificação técnica complementar

SICAM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO
88497	BERÇO HOSPITALAR, EM TUBOS DE AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, GRADES LATERAIS MÓVEIS COM GUIAS, COM TRAVAS, FUNDO FECHADO EM CHAPA DE AÇO, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS 130 X 65 CM, COM COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, DENSIDADE 28, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%).	
54194	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO EM EPÓXI, COR BRANCA, BANDEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO, DE FÁCIL REMOÇÃO, BASE COM RODÍZIO EM UMA DAS PARTES E SAPATAS EM BORRACHA NA OUTRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA PAINEL: 1,75 X 1,20 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%)	
70628	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA ADULTO CAMA HOSPITALAR MANUAL, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, MOVIMENTOS MANUAIS COM 04 MANIVELAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E CABO GIRATÓRIO EM POLIURETANO, DOTADA DE SISTEMA DE FUSO COM ROLAMENTOS PARA MOVIMENTOS SUAVES, LEITO ARTICULADO EM 04 SEÇÕES, BANDEJAS REMOVÍVEIS EM ABS. DOTADO DE GRADES LATERAIS, CABECEIRA E PESEIRA, RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIOS.	<p>1) ASPECTOS GERAIS: ESTRUTURA DE MOVIMENTOS ATRAVÉS DE 04 ACIONAMENTOS LINEARES, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA CAMA EMBUTIDO; SUPORTE DE SORO CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL; GRADES LATERAIS RETRÁTEIS; EQUIPADA COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS REFORÇADOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE SEIS POLEGADAS; SISTEMA FREIOS TOTAL E DIRECIONAL PARA ACIONAMENTO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE PEDAL OU TRAVA; SISTEMA DE FREIO INDIVIDUAL NAS QUATRO RODAS. CAPACIDADE DE PESO DO PACIENTE 270 KG. REMOÇÃO DA CABECEIRA E PESEIRA SEM O USO DE FERRAMENTAS ENCAIXE EM TECNIL. SISTEMA DE PÁRA-CHOQUES.</p> <p>2) MOVIMENTOS: DORSO, PERNAS, SIMULTÂNEO; AUTOCONTORNO DOS JOELHOS, VASCULAR, CARDÍACO, ELEVÇÃO DE LEITO HI/LOW, TREDELEMBURG, PROCLIVE, CREMALHEIRA COM SEIS POSIÇÕES DE REGULAGEM LOCALIZADA NA PESEIRA. 04 GRADES LATERAIS EM POLIETILENO COM SISTEMA RETRÁTIL E AMORTECIMENTO ATRAVÉS DE MOLAS A GÁS. MARCADOR DE ANGULAÇÃO NA CABECEIRA E PESEIRA BILATERAL. CABECEIRA E PESEIRA COM TRAVAMENTO, REMOVÍVEIS SEM USO DE FERRAMENTAS. 04 SUPORTES DE SORO (OM EM CADA EXTREMIDADE). GANCHO PARA BOLSAS/DRENOS. ÂNGULOS DOS MOVIMENTOS: FOWLER DORSO: 0 A 77 GRAUS FOWLER PERNAS: 0 A 23 GRAUS TREDELEMBURG/PROCLIVE: -12 A +12 GRAUS</p> <p>3) DIMENSÕES: COMPRIMENTO DO LEITO: 1,95 METROS (APROXIMADO); LARGURA DO LEITO: 0,85 METROS (APROXIMADO). COMPRIMENTO EXTERNO DA CAMA: 2,40 / 2,15 (MÁXIMO / MÍNIMO) METROS; LARGURA EXTERNA DA CAMA: 1,05 METROS. ALTURA DO SOLO AO ESTRADO DE 0,45/ 0,80 (MÁXIMO / MÍNIMO) METROS.</p> <p>4) ACESSÓRIOS: 01 (UM) COLCHÃO COM CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL (RESISTENTE A LÍQUIDOS /MANCHAS DE PRODUTOS</p>

SICAM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO
		QUÍMICOS), LAVÁVEL, COM SUPERFÍCIE ELÁSTICA, COM ZÍPER EMBUTIDO, COM SISTEMA PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO E COM DIMENSÕES E DENSIDADE PARA PACIENTE ADULTO. 01 (UM) SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL. 5) NORMALIZAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÕES DA RDC 16/2013.
91375	CAMA HOSPITALAR, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (53 A 70 CM), ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABECEIRAS REMOVÍVEIS, GRADES EM AÇO CARBONO, RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL, CAPACIDADE 150 KG, DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90, COLCHÃO HOSPITALAR	
76740	CAMA HOSPITALAR, TAMANHO ADULTO, SIMPLES, SEM MOVIMENTO FALWER, COM RODÍZIOS, LEITO EM CHAPA COM MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO, PINTADO NA COR BRANCA, COM CABECEIRA E PEZEIRA FIXAS, EM AÇO PINTADOS NA COR BRANCA, GRADES LATERAIS EM AÇO, PINTADAS NA COR BRANCA.	
96997	CAMA TIPO FOWLER, PEDIATRICA/INFANTIL.	CAMA TIPO BERÇO PEDIÁTRICO FOWLER MECÂNICA, COM CABECEIRA, PESEIRA REMOVÍVEIS PRODUZIDA EM PEAD E GRADES EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COM SISTEMA DESLIZANTE, COM BALIZAS GUIAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIPULO. DISTÂNCIA ENTRE AS GRADE APROXIMADAMENTE DE 8 CM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ANTI FERUGEM, COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO. GRADES DE ABAIXAR EM AMBOS OS LADOS COM A MESMA ALTURA DA CABECEIRA, ARTICULÁVEIS, COM ENGATE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA E PESEIRA. QUANDO FECHADA COM 60 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO LEITO. PÉS RECUADOS EM RELAÇÃO AO LEITO COM RODAS DE 4 POLEGADAS DE DI METRO, COM TRAVA EM DUAS RODAS COM FREIO EM DIAGONAL. ESTRADO ARTICULADO PINTADO, COM ESTRUTURA EM TUBOS EM AÇO GALBANIZADO DE 1,5 MM, COM DUAS OU TRÊS MANIVELAS QUE ACIONAM AS POSIÇÕES FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, ELEVAÇÃO DO DORSO E DAS PERNAS E TRENDELEMBURG. LEITO EM CHAPA DE AÇO, RÍGIDO, PERFURADO DE APROXIMADAMENTE 1,9 MM, SEM SALIÊNCIAS OU REBARBAS QUE POSSAM ESGARÇAR AS ROUPAS DE CAMA,

SICAM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO
		<p>PARA CHOQUE DE BORRACHA NOS QUATRO CANTOS, ACOMPANHA COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, DENSIDADE 28, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO EM COURVIM. 1 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E ADAPTÁVEL NOS 4 PONTOS DO LEITO. SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, POSICIONDO EM PELO MENOS EM UMA DAS LATERAIS DA CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,30 M (+-10CM) DE COMPRIMENTO, 0,65 M DE LARGURA, 0,70 M (+- 5 CM) DE ALTURAL DO LEITO AO PISO.</p>
51944	<p>CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA UTILIZAÇÃO: TRANSPORTE DE PACIENTE GRAVES E POLITRAUMATIZADOS NO SETOR DE URGÊNCIA, COM POSSIBILIDADE DE ESTABILIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO.</p>	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> · ESTRUTURA DA BASE E ESTRADO CONSTITUÍDA EM TUBOS EM AÇO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA MECÂNICA SUPERIOR, PINTADAS EM POLIURETANO OU PINTURA ELETROSTÁTICA OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. · PROVIDA DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 6", SENDO 2 (DOIS) COM FREIO DIAGONAL OU SISTEMA DE MESMA EFICIÊNCIA. · LEITO COM DORSO RECLINÁVEL RADIO TRANSPARENTE PARA USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGENS E RAIOS X, · EQUIPADO COM PARA CHOQUE NOS QUATRO PONTOS DE SUAS EXTREMIDADES EM BORRACHA OU MATERIAL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CHOQUE. · GRADES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO PINTADAS EM POLIURETANO OU PINTURA ELETROSTÁTICA OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO RÁPIDO. · MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO A PEDAL. MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG E REVERSO, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO OU PNEUMÁTICO, ACIONADO POR PEDAL, GATILHO OU SISTEMA SIMILAR, · SOLDAS CONTINUAS EM TODAS AS JUNÇÕES SEM REBARBAS; · DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO - 2.000MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO LEITO - 1800MM; LARGURA MÍNIMA DO LEITO - 620MM; ALTURA 640 A 1000MM APROXIMADAMENTE .CARGA MÁXIMA PERMITIDA - MÍNIMO 250 KG · ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E ADAPTÁVEL NOS 4 PONTOS DO LEITO. 1 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. 1 PAR DE CORREIAS. 1 COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA. CERTIFICADO QUE COMPROVE O TIPO DE PINTURA APLICADO NA ESTRUTURA.

SICAM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO
49590	MESA AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR, EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 REDONDOS. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POLIDO. SOLDAS DO TIPO TIG/MIG. RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 (+/- 5 CM) X 45 (+/- 5 CM) X 85 (+/- 5 CM). (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).	
43041	MESA AUXILIAR, PARA INSTRUMENTAL, TIPO DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 48 X 32 CM, BANDEJA COM ALTURA REGULÁVEL DE 80 A 120 CM, QUATRO PÉS COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%).	
73872	MESA PARA EXAME CLINICA: ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4' X 1,5MM. CAPACIDADE: DE ATÉ 250 KG. MESA PARA EXAME CLINICA: ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4' X 1,5MM. LEITO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA: SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. PÉS: COM PONTEIRAS BORRACHA. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. CAPACIDADE: DE ATÉ 250 KG	
100533	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, LEITO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO, PÉS METÁLICOS COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO E PONTEIRA DEBORRACHA, COM 01 PAR DE PORTACOXAS ESTOFADAS, 01 GABINETE COM DUAS PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES EM METAL, PARTE SUPERIOR EM 03 PEÇAS ARTICULADAS, QUE POSSIBILITE VÁRIAS POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 85 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 CM).	
100533	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, LEITO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO, PÉS METÁLICOS COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO E PONTEIRA DEBORRACHA, COM 01 PAR DE PORTACOXAS ESTOFADAS, 01 GABINETE COM DUAS PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES EM METAL, PARTE SUPERIOR EM 03 PEÇAS ARTICULADAS, QUE POSSIBILITE VÁRIAS POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 85 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 CM).	

SICAM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO
73871	POLTRONA, HOSPITALAR, RECLINÁVEL, MOVIMENTO SIMULTANEO ENCOSTO, BRAÇOS, PES, ACIONAMENTO TRÊS ESTAGIOS, ALAVANCA CREMALHEIRA, ATÉ POSIÇÃO LEITO; AMORTECEDOR GÁS; DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO REVESTIMENTO, COURVIM REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM; ESTOFAMENTO TOTAL, ESPUMA INJETADA, ALTA DENSIDADE; BRAÇOS REVESTIDOS COURVIM REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM ALTA DENSIDADE, ESTOFAMENTO TOTAL ESPUMA INJETADA, ALTA DENSIDADE; ESTRUTURA AÇO CARBONO.	
62509	BERÇO AQUECIDO PARA RECÉM-NASCIDO, DESTINADO AOS CUIDADOS INTENSIVOS, REANIMAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS E TRANSPORTE DO MESMO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: I. ASPECTOS GERAIS: 1. CONTROLE TOTALMENTE MICROPROCESSADO OU MICROCONTROLADO; 2. MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO, AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: I. ASPECTOS GERAIS: 1. CONTROLE TOTALMENTE MICROPROCESSADO OU MICROCONTROLADO; 2. MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO, AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO.
79061	CAMA FAWLER ELÉTRICA PARA OBESO	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ADULTO - OBESO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. TIPO DE CAMA: CAMA FOWLER PARA USO EM ADULTOS OBESOS. 2. CABECEIRA E PESEIRA: 13. DEVE POSSUIR CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR, COM ALTA RESISTÊNCIA. 3. ESTRUTURA DO ESTRADO: 14. A ESTRUTURA DO ESTRADO DEVE SER FEITA DE TUBOS DE AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 30 X 1,5 MILÍMETROS OU LONGARINA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MILÍMETROS. ALTERNATIVAMENTE, PODE SER FEITA DE PLÁSTICO INJETADO OU MATERIAL SIMILAR COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO AÇO. 4. LEITO: 15. 4.1 O LEITO DEVE SER EM CHAPA DE AÇO PERFURADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MILÍMETROS, OU EM

SICAM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO
		<p>PLÁSTICO INJETADO OU MATERIAL SIMILAR COM RESISTÊNCIA EQUIVALENTE AO AÇO.</p> <p>16. 4.2 DEVE PERMITIR OS SEGUINTE MOVIMENTOS: FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO E ELEVAÇÃO DE LEITO.</p> <p>4.3 TODOS ESSES MOVIMENTOS DEVEM SER COMANDADOS POR CONTROLE REMOTO COM FIO ESPIRALADO OU FIXO NA PESEIRA.</p> <p>17. 4.4 A CABECEIRA DEVE TER UMA ANGULAÇÃO DE ATÉ 45º, COM MARCAÇÃO VISÍVEL PARA O OPERADOR.</p> <p>5. GRADES LATERAIS:</p> <p>5.1 AS GRADES LATERAIS DEVEM SER FEITAS DE AÇO INOXIDÁVEL OU PLÁSTICO INJETADO OU MATERIAL SIMILAR COM RESISTÊNCIA EQUIVALENTE AO AÇO.</p> <p>5.2 DEVEM SER MÓVEIS, PERMITINDO MOVIMENTAÇÃO PARA CIMA E PARA BAIXO, COM TRAVA TIPO ENGATE RÁPIDO PARA A POSIÇÃO SUPERIOR.</p> <p>6. PÉS: OS PÉS DEVEM SER PROVIDOS DE RODÍZIOS COM, NO MÍNIMO, 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO E FREIOS EM DOIS RODÍZIOS DIAGONAIS.</p> <p>7. TRATAMENTO E PINTURA: DEVE RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EPÓXI, NO CASO DE MATERIAL METÁLICO.</p> <p>8. DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <p>18. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAMA SÃO 2,0 METROS DE COMPRIMENTO (+/- 0,1), 0,90 METROS DE LARGURA (+/- 0,05), E 0,70 METROS DE ALTURA DO SOLO AO ESTRADO (+/- 0,05).</p> <p>ACOMPANHAMENTO: A CAMA DEVE SER ACOMPANHADA POR UM COLCHÃO DE DENSIDADE MÍNIMA 28, REVESTIDO EM</p>

SICAM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO
		<p>COURO SINTÉTICO NA COR AZUL, ADEQUADO ÀS DIMENSÕES DA CAMA.</p> <p>9. ALIMENTAÇÃO: DEVE SER COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO EM 110/127V/60HZ BIVOLT.</p> <p>10. CAPACIDADE DE PESO: A CAMA DEVE SUPORTAR UM PESO MÁXIMO DO PACIENTE DE NO MÍNIMO 180 KG.</p> <p>12. DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO HOSPITALAR D33 CAPA IMPERMEÁVEL, TAMANHO COMPATÍVEL COM A CAMA OFERTADA.</p>
76490	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO PARA USO EM ENFERMARIAS	<p>1. TIPO DE CAMA: CAMA FOWLER PARA USO EM ADULTOS.</p> <p>2. CABECEIRA E PESEIRA:</p> <p>19. DEVE POSSUIR CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR, COM ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>3. ESTRUTURA DO ESTRADO:</p> <p>20. A ESTRUTURA DO ESTRADO DEVE SER FEITA DE TUBOS DE AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 30 X 1,5 MILÍMETROS OU LONGARINA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MILÍMETROS. ALTERNATIVAMENTE, PODE SER FEITA DE PLÁSTICO INJETADO OU MATERIAL SIMILAR COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO AÇO.</p> <p>4. LEITO:</p> <p>21. 4.1 O LEITO DEVE SER EM CHAPA DE AÇO PERFURADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MILÍMETROS, OU EM PLÁSTICO INJETADO OU MATERIAL SIMILAR COM RESISTÊNCIA EQUIVALENTE AO AÇO.</p> <p>22. 4.2 DEVE PERMITIR OS SEGUINTE MOVIMENTOS: FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE</p>

SICAM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO
		<p>PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO E ELEVÇÃO DE LEITO.</p> <p>4.3 TODOS ESSES MOVIMENTOS DEVEM SER COMANDADOS POR CONTROLE REMOTO COM FIO ESPIRALADO OU FIXO NA PESEIRA.</p> <p>23. 4.4 A CABECEIRA DEVE TER UMA ANGULAÇÃO DE ATÉ 45º, COM MARCAÇÃO VISÍVEL PARA O OPERADOR.</p> <p>5. GRADES LATERAIS:</p> <p>5.1 AS GRADES LATERAIS DEVEM SER FEITAS DE AÇO INOXIDÁVEL OU PLÁSTICO INJETADO OU MATERIAL SIMILAR COM RESISTÊNCIA EQUIVALENTE AO AÇO.</p> <p>5.2 DEVEM SER MÓVEIS, PERMITINDO MOVIMENTAÇÃO PARA CIMA E PARA BAIXO, COM TRAVA TIPO ENGATE RÁPIDO PARA A POSIÇÃO SUPERIOR.</p> <p>6. PÉS: OS PÉS DEVEM SER PROVIDOS DE RODÍZIOS COM, NO MÍNIMO, 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO E FREIOS EM DOIS RODÍZIOS DIAGONAIS.</p> <p>7. TRATAMENTO E PINTURA: DEVE RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EPÓXI, NO CASO DE MATERIAL METÁLICO.</p> <p>8. DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <p>24. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAMA SÃO 2,0 METROS DE COMPRIMENTO (+/- 0,1), 0,90 METROS DE LARGURA (+/- 0,05), E 0,70 METROS DE ALTURA DO SOLO AO ESTRADO (+/- 0,05).</p> <p>9. ACOMPANHAMENTO: A CAMA DEVE SER ACOMPANHADA POR UM COLCHÃO DE DENSIDADE MÍNIMA 28, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR AZUL, ADEQUADO ÀS DIMENSÕES DA CAMA.</p> <p>10. ALIMENTAÇÃO: DEVE SER COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO EM 110/127V/60HZ BIVOLT.</p>

SICAM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO
		11. CAPACIDADE DE PESO: A CAMA DEVE SUPORTAR UM PESO MÁXIMO DO PACIENTE DE NO MÍNIMO 150 KG. 12. DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO HOSPITALAR D33 CAPA IMPERMEÁVEL, TAMANHO COMPATÍVEL COM A CAMA OFERTADA.
7620	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE GÁS, EM TUBULAÇÃO DE AÇO, COM 3 RODAS NA BASE, CORRENTE SEGURANÇA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 140 X 50 CM	

ANEXO II
ANÁLISE DE RISCOS

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
RO1	Planejamento	Equipe responsável pela elaboração da demanda não detém conhecimentos necessários à execução da atividade	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitar equipe responsável pela elaboração da demanda	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva	Diretor da área demandante
R02	Planejamento	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou	Média	Alto	Inaceitável	No caso de contratações de maior risco, a equipe responsável pela elaboração da demanda deve executar	Autoridade competente não aprova o Estudo técnico Preliminar (ETP), bem como o Termo	Diretor e Gerente da área demandante

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
		de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.				as atividades de planejamento de forma mais exhaustiva	de Referência (TR)	
R03	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe responsável pela elaboração da demanda	Autoridade competente não aprova a formalização da demanda	Diretor e Gerente da área demandante

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
			consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação						
R04	Planejamento	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	Falta de benchmarking; estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos; fragilidade na justificativa da contratação.	Médio	Alto	Aceitação Intermediária	Realizar estudo comparativo entre várias formas e modalidades das soluções como um todo. Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que presente estudo comparativo	Autoridade competente não aprova o Estudo técnico Preliminar (ETP), bem como o Termo de Referência (TR)	Diretor e Gerente da área demandante

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							realizado. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.		
R05	Planejamento	Indisponibilidade orçamentária (ausência de recursos orçamentários ou financeiros)	Indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação	Média	Alto	Inaceitável	A equipe responsável pela elaboração da demanda, verifica junto à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOF e Assessoria de Planejamento e Ações Intersetoriais - ASPLAN a	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	Área demandante, DIOF e ASPLAN

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							informação sobre a disponibilidade orçamentária que comporte o valor estimado para a contratação.		
R06	Planejamento	Pesquisa de Mercado com problemas	Elevação de custos decorrente do levantamento dos preços mensurados. Contrato sobre precificado ou inexequível. Licitação fracassada ou deserta.	Médio	Alto	Aceitação Intermediária	A analista de compras responsável pela pesquisa de preços, deve seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado. Basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, em contratações similares de	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado. Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.	Gerência de Compras

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.		
R07	Planejamento	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais	Surgimento de questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista	Baixa	Médio	Aceitável	A equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital solicitará a área demandante que incluía as justificativas, referências e dispositivos legais que fundamentam as inclusões das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos	Pregoeiro, equipe de apoio e área demandante, devem dar celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública	Pregoeiro, Equipe de apoio e área demandante

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R08	Seleção do Fornecedor	Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação	Contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato ou instrumento equivalente	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência e a equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital, inclui no edital exigências de qualificação econômico-financeira, tais como: certidão negativa de falência ou recuperação judicial; balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois anos de exercício	A Gerência de contabilidade - GERCT, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a aprovação do parecer contábil	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência, equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital e a Gerência de contabilidade - GERCT

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							social; comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); entre outros se for necessário.		

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R09	Seleção do Fornecedor	Atestado de capacidade técnica exigido determina comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional do objeto que se deseja contratar	Limitação indevida da competição, ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle)	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência, inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atentando à algumas diretrizes, por exemplo: a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Diretor e equipe responsável pela elaboração do termo de referência

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							<p>genéricas que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado;</p> <p>b) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário;</p> <p>c) não deve ser estabelecido limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar</p>		

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							<p>atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar);</p> <p>d) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas</p>		

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R10	Seleção do Fornecedor	Proponente vencedor apresenta proposta com valores dos serviços/materiais inexequíveis ou elevado abaixo do mercado	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. A gerência de compras responsável pela pesquisa de preço elabora mapa	Pregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas propostas comerciais do proponente.	A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e Pregoeiro

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							de preços que servirá de orientação quanto aos valores de referência dos itens.		
R11	Seleção do Fornecedor	Pregoeiro não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados)	Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de empresa incapaz e/ou inidônea para a execução do objeto	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Manter quadro de pregoeiros devidamente capacitados e atualizados com as jurisprudências e normas em geral no tocante ao processo licitatório	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo à DCL	Diretoria de Compras e Licitações (DCL)
R12	Seleção do Fornecedor	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos	Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos	Pregoeiro, a equipe responsável pela elaboração do

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
			atividades da Administração				que forem essenciais ao objeto da licitação	que originaram o seu fracasso	Estudo Técnico Preliminar e termo de referência.
R13	Gestão do Contrato	Identificação de descumprimento contratual	Atrasos nas entregas dos objetos contratuais (materiais ou serviços), comprometendo o estoque e os atendimentos na Rede SUS	Alta	Alto	Inaceitável	Capacitar fiscais e gestores dos contratos para a identificação da infração contratual e para a disponibilização de informações para o setor responsável pela apuração das infrações e pela possível aplicação de sanção.	A autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva	Fiscais e Gestores dos contratos Diretoria de Logística e Suprimentos
R14	Formalização do contrato	Elaboração da minuta do contrato	Utilização de instrumentos não padronizados, levando a multiplicidade de esforços para realizar	Médio	Alto	Inaceitável	Emprego de checklists, modelos de atas de registro de preços e	Gestor do contrato verifica a contratação e a sua	Diretor e Gerente da área demandante e

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
			contratações de objetos correlatos (e.g., aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, mobiliário hospitalar, insumos laboratoriais, etc.), com consequente esforço desnecessário para elaborar contratos e repetição de erros.				contratos de aquisição com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de seleção e contratação das empresas, previamente aprovados pela Procuradoria Jurídica da entidade. Ademais, a capacitação da equipe para análise de compatibilidade e da minuta apresentada com o Termo de Referência.	compatibilidade e com aquilo que foi orientado pelo Termo de Referência para atestar somente o que foi efetivamente licitado.	da área de contratos

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R15	Formalização do contrato	Publicação do contrato	Ausência de padrão para publicação dos extratos de contrato na imprensa oficial (checklist, planilha, etc.), levando a publicações intempestivas ou incompletas dos contratos, com consequente falta de transparência dos instrumentos celebrados e comprometimento da eficácia dos contratos.	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	Checklist e controle manual dos prazos legais para publicação dos extratos de contrato na imprensa oficial, anexando os comprovantes de publicação no termo de contrato.	Área demandante da compra não identifica a publicação correspondente do extrato no DOM - Diário Oficial do Município e solicita a disponibilização do instrumento para viabilizar a execução.	Diretor e Gerente da área de contratos
R16	Formalização do contrato	Disponibilização da garantia contratual	Contratos celebrados sem listas de verificação com os requisitos mínimos para apresentação das garantias contratuais, levando a aceitação de garantias inidôneas, com consequente prejuízo ao erário decorrente de inexecução contratual	Baixo	Médio	Aceitável	Listas de verificação (checklist) para formalização dos contratos e apresentação de garantia contratual, de modo que o servidor responsável tenha um	O setor de contabilidade ou a assessoria jurídica identificam que o contrato não possui a garantia contratual e solicitam providências para tanto.	Gerente da área de contratos

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00.431264/2024-89 -Aquisição de biombos, camas, berços e mesas hospitalares									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
			e impossibilidade de ressarcimento.				referencial claro para atuar na fase da referida formalização.		
R17	Formalização do contrato	Formalização dos papéis da fiscalização contratual	Contratação conduzida sem designação dos atores que devem atuar na fiscalização do contrato, levando a questionamento da legitimidade dos atos	Médio	Alto	Inaceitável	Designação formal, pela autoridade competente, dos representantes da entidade que atuarão na fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais de forma simultânea à publicação do contrato respectivo.	Área demandante da compra identifica que não há designação formal para gestão e fiscalização e, por isso, solicita a regularização.	Gerente da área de contratos

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.00431264/2024-89

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada e que no ano-calendário de realização da licitação, a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante